



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP – LEI 8.666/93
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 072/2022

I.J. 01.2023.0800.0007.00.00

O Município de Belo Horizonte, CNPJ 18.715.383/0001-40, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. Breno Serôa da Motta, CPF: 790.259.436-91, Secretário Municipal Adjunto de Fazenda, responsável pela Subsecretaria de Administração e Logística, celebra com a empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA., CNPJ 19.791.896/0001-00, doravante denominada FORNECEDOR, estabelecida na Rodovia BR 381 - Fernão Dias, S/N, KM 485,3, Bairro Santo Antônio, Betim/MG, CEP: 32684-298, representada por Kelly Cristina Menezes Pereira, CPF 213.276.128-01, a presente Ata de Registro de Preços - ARP, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e os Decretos Municipais nº 16.538/16, nº 15.113/2013 e nº 15.185/2013, decorrente do certame licitatório – Pregão Eletrônico 072/2022, processo administrativo nº 04-001.152/22-23, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Registro de Preços a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 45 Kg, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte, conforme especificação e quantidade estimada constante no Anexo I desta Ata de Registro de Preços – ARP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM – Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO E DA DIFERENÇA PERCENTUAL

- 3.1. O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) encontram-se indicados no Anexo I desta ARP.
- 3.2. A(s) diferença(s) percentual(is) entre o(s) valor(es) unitário(s) registrado(s) e o(s) valor(es) pesquisado(s) de cada produto, a(s) qual(is) deve(m), preferencialmente, ser(em) mantida(s) durante a vigência desta Ata, também está(ão) especificada(s) no Anexo I desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R\$ 5.542.704,00 (*cinco milhões quinhentos e quarenta e dois mil setecentos e quatro reais*).

CLÁUSULA QUINTA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do fornecimento serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias:



ÓRGÃOS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CARE-B	0201.001900003.04.122.0007.2900.339030.10000
CARE-CS	0201.001900003.04.122.0007.2900.339030.10000
CARE-L	0201.001900003.04.122.0007.2900.339030.10000
CARE-NE	0201.001900003.04.122.0007.2900.339030.10000
CARE-NO	0201.001900003.04.122.0007.2900.339030.10000
CARE-N	0201.001900003.04.122.0007.2900.339030.10000
CARE-O	0201.001900003.04.122.0007.2900.339030.10000
CARE-P	0201.001900003.04.122.0007.2900.339030.10000
CARE-VN	0201.001900003.04.122.0007.2900.339030.10000
SUALOG/ RESERVA	0800.001000024.04.122.0007.2808.339030.10000
SMASAC	1000.001500019.08.122.0123.2900.339030.10000
SMSP	2100.001700004.06.122.0242.2881.339030.10000
SMED	2200.000800380.12.361.0168.2080.339030.10001
	2200.000800380.12.365.0169.2542.339030.10001
SMSA	2302.001600387.10.301.0157.2690.339030.15041
FPMZB	2505.003100023.04.122.0165.2816.339030.10000
	2505.003100030.18.541.0073.2900.339030.10000
	2505.003100023.18.541.0073.2812.339030.10000
	2505.003100030.18.541.0073.2580.339030.10000
SMOBI	2700.001300013.15.452.0057.2770.339030.10000
SUPDEC	2700.001300013.06.182.0164.2541.339030.10000
SUTE	2800.000700007.11.334.0237.2404.339030.10000

CLÁUSULA SEXTA – DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O Sistema de Registro de Preços-SRP regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei Federal 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 16.538/16 e demais normas complementares.
- 6.2. Uma vez registrados o(s) preço(s), a Administração poderá convocar o Fornecedor a fornecer o(s) produto(s) respectivo(s), na forma e condições fixadas no edital e nesta ARP.
- 6.3. A existência de preço(s) registrado(s) não obriga a Administração a firmar as contratações que dele(s) poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando-se ao fornecedor do registro a preferência de fornecimento, no caso de igualdade de condições das propostas.
- 6.4. É vedada a aquisição do(s) produto(s) por valor(es) superior(es) ao(s) registrado(s) vigente(s).
- 6.5. O Fornecedor fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante a vigência do Registro de Preços, ainda que não esteja no período estipulado pelo cronograma.
- 6.6. O Fornecedor deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento da ARP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DA ATA

- 7.1. Durante a vigência da Ata serão emitidas Notas de Empenhos ou outros instrumentos hábeis, que substituirão o instrumento de contrato, nos termos do art. 62, caput e § 4.º da Lei Federal nº 8.666/93.



7.2. Após autorização, a Gerência **Administrativo-Financeira** ou equivalente de cada um dos Órgãos Participantes do Registro encaminhará Nota de Empenho ou outro instrumento hábil ao Fornecedor da ARP.

7.2.1. A comprovação de que o Fornecedor recebeu a Nota de Empenho ou outro instrumento hábil deverá ocorrer via e-mail ou outro meio de comunicação eficaz.

7.3. Na hipótese de as Gerências Administrativo-Financeiras ou equivalentes dos Órgãos Participantes não conseguirem um meio eficaz para envio da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil ao Fornecedor, deverá ser publicado um aviso no DOM – Diário Oficial do Município, para que o Fornecedor retire a Nota de Empenho ou outro instrumento hábil no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da convocação.

7.4. A critério da Gerência solicitante, quando se fizer necessária a verificação da qualidade e do atendimento às legislações específicas pertinentes, a Administração determinará as análises necessárias e prazos para a entrega dos produtos, com ônus para o Fornecedor, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE

8.1. O prazo máximo de entrega do produto será de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho, Solicitação de fornecimento ou outro instrumento hábil pelo Fornecedor. Este prazo poderá ser dilatado por mais 01 (um) dia útil, somente a critério e conveniência da Gerência solicitante.

8.1.1. Para as entregas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação – SMED, deverá ser observado o cumprimento das datas previstas em Calendário que será disponibilizado pela Secretaria no início da execução da(s) Ata(s) para atendimento aos programas gerenciados pelo Órgão.

8.1.1.1. A não observação do Calendário caracterizará descumprimento do prazo de entrega, ficando o Fornecedor sujeito à aplicação de penalidades.

8.1.1.2. O prazo fixado no calendário poderá ser alterado a critério e conveniência da SMED, podendo haver solicitações extras ao calendário proposto, conforme as necessidades imprevistas das escolas municipais.

8.1.1.3. As entregas nas escolas municipais devem ocorrer de segunda a sexta das 08:00 às 17:00h.

8.1.2. O fornecimento do produto ao Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional será feito mediante Solicitação de Fornecimento da Gerência.

8.2. Os locais de entrega, cuja relação encontra-se nos Anexos II-A, II-B, II-C e II-D desta ARP, serão os indicados na Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

8.2.1. Durante a execução do fornecimento, os locais de entrega poderão sofrer modificações, a critério da Administração Pública, dentro da Região Metropolitana de Belo Horizonte, conforme descrito na Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.



- 8.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser descarregado(s) e entregue(s) no interior dos locais designados para a entrega.
- 8.3.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em sua(s) embalagem(ns) original(is) e individual(is), dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio.
- 8.3.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em embalagem(ns) adequada(s) à natureza do(s) mesmo(s), ou seja, que resista(m) ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que seja(m) entregue(s) em perfeito estado de conservação e limpeza. **O produto danificado não será recebido.**
- 8.3.3. **Para o botijão de 45kg:** será de responsabilidade do fornecedor, fornecimento de todo o equipamento e instalação necessária ao acoplamento do cilindro de GLP botijão com 45kg às instalações locais existentes, sendo vedado o uso de adaptadores.
- 8.3.4. Os botijões deverão ser entregues acoplados às instalações locais existentes.
- 8.4. É vedada, tanto a entrega do(s) produto(s) por parte do Fornecedor, quanto o recebimento do(s) mesmo(s) pelos órgãos participantes com marca(s) diferente(s) da(s) aprovada(s) e devidamente publicada(s) no DOM – Diário Oficial do Município.
- 8.5. O Fornecedor somente poderá entregar o(s) produto(s) nos horários e locais estabelecidos pelos Órgãos Participantes. Também deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do(s) produto(s), além das exigências e padrões definidos nesta Ata.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO(S) PRODUTO(S)

- 9.1. O recebimento do(s) produto(s) no(s) local(is) designado(s) na(s) Nota(s) de Empenho ou outro instrumento hábil será feito por servidor ou comissão constituída para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:
- 9.1.1. O Fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega munido da Nota Fiscal e da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil, respectivos;
- 9.1.2. O servidor/comissão, de posse dos documentos apresentados pelo Fornecedor, receberá o(s) produto(s) provisoriamente para verificação de especificação(ões), quantidade(s), marca(s), preço(s), prazo(s) e outras exigências que se fizerem pertinentes:
- 9.1.2.1. encontrando irregularidade ou caso o(s) produto(s) esteja(m) fora dos padrões determinados, a unidade recebedora o(s) devolverá para regularização no prazo máximo de 1 (um) dias útil, para situações em que os botijões sejam devidamente acoplados ao sistema local no momento da entrega.
- a) caso o botijão apresente vazamento o mesmo deverá ser substituído imediatamente ou no mesmo dia.**
- 9.1.2.2. aprovando o(s) produto(s), o(s) receberá definitivamente mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva.



9.1.2.3. **a qualquer momento, quando se tratar de “botijão reserva”, ou seja, que não se encontra devidamente acoplado ao sistema local através de “mangote” fixo, sendo acoplados posteriormente pelo próprio usuários, verificando-se vazamento ou qualquer tipo de defeito no botijão, a empresa terá o prazo de 24 horas após a comunicação (horário de envio do e-mail pela comissão/fiscal), para troca/regularização da situação.**

9.2. Em caso de irregularidade não sanada pelo Fornecedor, o servidor/comissão reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao Órgão competente para providências de penalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado pela gerência competente do Órgão recebedor, em até 30 (trinta) dias a partir do adimplemento.

10.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a(s) marca(s) e a quantidade do(s) produto(s) efetivamente entregue(s).

10.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do Fornecedor, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida a atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE MARCA E DE PREÇO

11.1. A ARP poderá ser alterada mediante a substituição de marca nas seguintes condições:

I – Por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

II – Por requerimento do fornecedor, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento.

11.1.1. O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público.

11.1.2. A substituição de marca implicará em nova análise do produto, conforme previsto no Edital e na legislação aplicável.

11.2. As alterações de preços em ata decorrentes de SRP obedecerão às seguintes regras:

I – O preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado.

II – O Órgão Gerenciador poderá aumentar o preço inicialmente registrado na ata, caso haja pedido do Fornecedor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro e devendo obedecer ao que se segue:

a) ao deferir o pedido deve, preferencialmente, manter a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

b) o Órgão Gerenciador deve considerar o valor solicitado pelo Fornecedor como o máximo que pode ser alcançado nesta revisão;



- c) o Órgão Gerenciador poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo Fornecedor;
- d) o indeferimento do pedido de revisão, não desobriga o Fornecedor do compromisso assumido nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.
- 11.2.1. A exceção à regra prevista na alínea “a” do subitem 11.2, deverá ser devidamente justificada no processo administrativo.
- 11.2.2. O fornecedor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado venham a se tornar superiores ao registrado.
- 11.2.3. O preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo Órgão Gerenciador em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado.
- 11.2.4. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, para análise em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Fornecedor.
- 11.3. Os pedidos de revisão de preço e de alteração de marca, enquanto não deferidos total ou parcialmente, não isentam o Fornecedor a dar continuidade às entregas nas condições vigentes.
- 11.4. Os pedidos para revisão de preço ou substituição de marca deverão ser digitalizados para a Gerência de Planejamento e Registro de Preços da Subsecretaria Municipal de Administração e Logística, pelo e-mail: geampp@pbh.gov.br
- 11.5. A alteração de preço e a substituição de marca somente terão validade a partir da publicação no DOM – Diário Oficial do Município, produzindo todos os efeitos legais, não se exigindo nenhum outro instrumento jurídico formal para a sua efetivação.
- 11.5.1. As alterações citadas no subitem anterior, valerão somente para as futuras contratações e não para as contratações já realizadas.
- 11.6. Será pago o preço vigente na data em que as Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis forem entregues ao Fornecedor, independentemente da data de entrega do(s) produto(s) na unidade requisitante, ou de qualquer revisão de preços deferida nesse intervalo de tempo.
- 11.7. É de responsabilidade dos Órgãos Participantes e dos Órgãos não Participantes que futuramente aderirem à ARP, o acompanhamento das alterações de preço e de marca do(s) produto(s) no DOM – Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PESQUISA DE PREÇOS

- 12.1. A pesquisa de preços poderá consistir em consultas ao mercado, a publicações especializadas, a preços praticados no âmbito da Administração Pública, a listas de instituições privadas e públicas de formação de preços ou outros meios praticados no mercado.



- 12.1.1. As consultas referidas no subitem anterior poderão ser realizadas por qualquer meio de comunicação, devendo ser certificadas pela autoridade competente.
- 12.1.2. A pesquisa de preços, a critério do Órgão Gerenciador ou da autoridade competente para autorizar a contratação, poderá ser repetida sempre que necessário à preservação do interesse público, considerado o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições específicas.
- 12.1.3. Será utilizada, preferencialmente, a média aritmética simples dos preços pesquisados como referência.
- 12.1.4. Qualquer alteração na forma da pesquisa de preço deverá ser devidamente motivada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 13.1. Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o fornecedor, as quantidades e os valores a serem praticados.
- 13.2. Autorizar a adesão à ARP pelo Órgão não Participante, nas condições previstas na legislação.
- 13.3. Conduzir os procedimentos relativos às revisões dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados, obedecidas às disposições da legislação.
- 13.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP.
- 13.5. Publicar no Diário Oficial do Município as alterações de preço(s) e marca(s).
- 13.6. Publicar no Diário Oficial do Município o(s) preço(s) registrado(s), no mínimo, trimestralmente.
- 13.7. Exercer as demais competências constantes do Decreto Municipal 16.538/16.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 14.1. Solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) produto(s), assim como se responsabilizar pelo pedido dentro dos quantitativos fixados.
- 14.2. Promover a formalização do contrato ou instrumento equivalente, após autorização do Órgão Gerenciador.
- 14.3. Zelar pelo cumprimento dos atos relativos às obrigações que assumir contratualmente, bem como pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do contrato em que figure como parte.



- 14.4. Informar ao Órgão Gerenciador, no prazo de 5 (cinco) dias da ocorrência, qualquer descumprimento de obrigação por parte do Fornecedor, em especial a recusa em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido.
- 14.5. Encaminhar ao Órgão Gerenciador cópia dos documentos emitidos, eventuais anulações e relatório de desempenho de Fornecedor, nos casos em que o contrato for substituído por Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- 14.6. Executar os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações.
- 14.7. Acompanhar os preços e marcas registrados no Diário Oficial do Município, para verificação de possíveis alterações.
- 14.8. Pagar no vencimento a fatura correspondente ao fornecimento do(s) produto(s).
 - 14.8.1. Os documentos fiscais deverão estar devidamente atestados por servidor ou comissão responsável pelo recebimento do(s) produto(s), após o recebimento definitivo do(s) mesmo(s).
- 14.9. Fiscalizar a manutenção das condições de habilitação e qualificações do Fornecedor, exigidas no edital, durante toda a execução do fornecimento, em cumprimento ao disposto no Inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/93 e do Decreto 15.185/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 15.1. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelos Órgãos Participantes.
- 15.2. Atender, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.
- 15.3. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.
- 15.4. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município pelo Órgão Gerenciador.
- 15.5. Entregar o(s) produto(s) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Edital e nesta ARP.
- 15.6. Entregar o(s) produto(s) com data de fabricação recente, com no mínimo 90% da sua vida de prateleira.
- 15.7. Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.
- 15.8. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.



- 15.8.1. O Fornecedor deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento desta ARP.
- 15.9. Substituir, após solicitação do Órgão Gerenciador, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produto(s) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados no edital e nesta ARP, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.
- 15.10. Providenciar a imediata correção das irregularidades solicitadas por e-mail ou telefone, apontadas pelo Órgão Participante, quanto à execução do fornecimento, **no prazo de 01 dia útil.**
- 15.10.1. **Quando a irregularidade for de vazamento de gás o prazo para regularização deverá ser imediato, ou no mesmo dia.**
- 15.11. Manter, durante toda a vigência desta ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do Órgão Gerenciador ou Órgão Participante, quando solicitadas.
- 15.12. Comunicar ao Órgão Gerenciador toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- 15.13. Apresentar, sempre que solicitado pelo Órgão Gerenciador, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.
- 15.14. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.
- 15.15. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.
- 15.16. Responder, integralmente, pelos danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução desta ARP, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
- 15.17. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- 15.18. **Para o botijão de 45kg: se responsabilizar pela instalação de todo o equipamento necessário ao fornecimento, sendo vedado o uso de adaptadores.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Fornecedor, sujeitando-o às seguintes penalidades:

16.1.1. advertência.

16.1.2. multas nos seguintes percentuais:

- a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do(s) produto(s), até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil em caso de recusa do infrator em 10róxim-la(o) ou retirá-la(o);
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas.
- d) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- e) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ARP quando o infrator der causa ao cancelamento da mesma;
- f) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar o cancelamento da ARP e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

16.1.3. impedimento de licitar e contratar, com o conseqüente descredenciamento do SUCAF – Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, do artigo 20 do Decreto Municipal 12.436/2006 e do art. 49 do Decreto Municipal nº 17.317/2020;

16.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

16.2. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Diretor competente ou pelo detentor de cargo equivalente nos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

16.2.1. Nos casos previstos pela legislação, as multas poderão ser descontadas do pagamento da fatura subsequente à sua aplicação, dos pagamentos eventualmente devidos ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.3. A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelo Secretário Municipal Adjunto competente ou pelo detentor de cargo equivalente nos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.



- 16.4. A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário Municipal competente ou pelo detentor de cargo equivalente nos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
- 16.5. Na notificação de aplicação das penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 16.6. Na notificação de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 16.7. No caso de aplicação das penalidades previstas será concedido prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de recurso.
- 16.8. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente após a análise do caso concreto, e não eximem o Fornecedor da ARP de plena execução do objeto contratado.
- 16.8.1. Na hipótese de cumulação a que se refere o subitem acima serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.
- 16.9. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos será considerado como inexecução total da contratação, devendo o instrumento respectivo ser rescindido, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro de preços do Fornecedor observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
- I – pelo descumprimento parcial ou total, por parte do Fornecedor, das condições da ARP;
 - II – quando o Fornecedor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do Registro de Preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador;
 - III – nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;
 - IV – nas hipóteses de os preços registrados se tornarem superiores àqueles praticados no mercado e o Fornecedor se recusar a adequá-los na forma prevista no edital e na Ata de Registro de Preços;
 - V – por razões de interesse público;
 - VI – quando o Fornecedor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal;
 - VII – quando o Fornecedor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - VIII – amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
 - IX – por ordem judicial.
 - X – subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.
 - XI - associação com outrem, bem como realização de fusão, cisão, incorporação ou integralização de capital, salvo com expressa autorização do Contratante.

XII – nos casos em que o Fornecedor estiver envolvido em casos de corrupção, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 17.2. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável que venham a comprometer o fornecimento do bem, excluída a alegação de elevação dos preços de mercado.
- 17.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do seu Registro de Preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado por prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo Órgão Gerenciador.
- 17.4. A notificação para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao Fornecedor por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no Diário Oficial do Município.
- 17.5. O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções, observadas as competências previstas na legislação.
- 17.6. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho da autoridade superior do Órgão Gerenciador e publicado no Diário Oficial do Município-DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 18.1. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta federal, estadual e municipal, observada a legislação vigente.
- 18.1.1. As entidades da Administração Indireta do Município de Belo Horizonte não poderão aderir à ARP para suprir demandas conhecidas anteriormente à publicação do Edital que originou este Registro de Preços.
- 18.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes do instrumento convocatório e registrados na ARP.
- 18.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

- 19.1. O Fornecedor obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.



- 19.1.1. O Fornecedor obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.
- 19.1.2. O Fornecedor deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
- 19.1.3. O Fornecedor não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
- 19.1.4. O Fornecedor não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
- 19.1.4.1. O Fornecedor obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.
- 19.1.5. O Fornecedor fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
- 19.1.5.1. Ao Fornecedor não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
- 19.1.5.1.1. O Fornecedor deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
- 19.1.6. O Fornecedor deverá notificar, imediatamente, o Órgão Gerenciador/Órgãos Participantes no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
- 19.1.6.1. A notificação não eximirá o Fornecedor das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
- 19.1.6.2. O Fornecedor que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.



- 19.1.7. O Fornecedor fica obrigado a manter preposto para comunicação com o Órgão Gerenciador/ para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.
- 19.1.8. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Fornecedor e o Órgão Gerenciador/Órgãos Participantes, bem como, entre o Fornecedor e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.
- 19.1.9. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Fornecedor a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.2. Aplicam-se aos produtos todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- 20.3. A tolerância do Município com qualquer atraso ou inadimplência por parte do Fornecedor, não importará de forma alguma em alteração ou novação.
- 20.4. Para ciência dos interessados e efeitos legais, a publicação do extrato da presente ARP no DOM – Diário Oficial do Município – será providenciada e correrá por conta e ônus do Município.
- 20.5. Vincula-se à presente ARP, o instrumento convocatório, bem como a proposta do Fornecedor, nos termos do art. 55, XI, da Lei 8.666/93 e integram o presente instrumento os seguintes anexos:
- a) **ANEXO I** – Informações sobre os produtos registrados;
 - b) **ANEXO II** - Relação dos endereços dos órgãos participantes:
 - a. **ANEXO II-A** – Relação dos endereços dos participantes deste registro regidos pela Lei 8.666/93.
 - b. **ANEXO II-B** – Relação dos endereços das unidades da Secretaria Municipal de Saúde;
 - c. **ANEXO II-C** – Relação dos endereços das unidades da Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social, Segurança Alimentar E Cidadania – SMASAC.
 - d. **ANEXO II-D** - Relação dos endereços das Unidades da Secretaria Municipal de Educação.



20.6. As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da cidade de Belo Horizonte/MG, eleito pelas partes com exclusão de qualquer outro.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2023.

BRENO SEROA DA MOTTA
(79025943691)
AC SOLUTI RFB V5
Em Terça-feira, 7 de Fevereiro de
2023 às 09:16



Breno Serôa da Motta
Secretário Municipal Adjunto de Fazenda
Secretaria Municipal de Fazenda/SMFA


Kelly de Fevereiro de 2023 11:59 GMT-3

SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA.
Fornecedor da Ata de Registro de Preços



ANEXOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS REGISTRADOS

INFORMAÇÕES REFERENTES A TODOS OS LOTES	
PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA	02 (DOIS) DIAS ÚTEIS
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12 (DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO SEU RESUMO NO DOM.
MÊS/ANO DA PESQUISA DE REFERÊNCIA	DEZEMBRO / 2022

Lote 03 – Cota Principal de 75%								
Item	SICAM	Descrição do Item	Un.	Quant. Estimada	Preço de Mercado (R\$)	Preço Registrado (R\$)	DIF. %	Marca
1	04716	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), botijão com 45 Kg.	Un.	11.358	440,00	366,00	16,82	Supergasbras

Obs: Será de responsabilidade do fornecedor, fornecimento de todo o equipamento e instalação necessária ao acoplamento do cilindro de GLP botijão com 45kg às instalações locais existentes, sendo vedado o uso de adaptadores.

Lote 04 – Cota Reservada de 25%								
Item	SICAM	Descrição do Item	Un.	Quant. Estimada	Preço de Mercado (R\$)	Preço Registrado (R\$)	DIF. %	Marca
1	04716	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), botijão com 45 Kg.	Un.	3.786	440,00	366,00	16,82	Supergasbras

Obs: Será de responsabilidade do fornecedor, fornecimento de todo o equipamento e instalação necessária ao acoplamento do cilindro de GLP botijão com 45kg às instalações locais existentes, sendo vedado o uso de adaptadores.

Observações:

- 1) Deverão ser respeitadas todas as legislações aplicáveis referentes ao fornecimento de gás liquefeito de petróleo expedidas pela ABNT, INMETRO e ANP;
- 2) Deverá ser respeitado o peso informado dos produtos, quando da entrega, resguardada a legislação pertinente;
- 3) Os botijões de 45 kg deverão ser entregues com os lacres inviolados e com todas as demais informações exigidas na legislação.
- 4) Será de responsabilidade do fornecedor, fornecimento de todo o equipamento e instalação necessária ao acoplamento do cilindro de GLP botijão com 45kg às instalações locais existentes, sendo vedado o uso de adaptadores.



ANEXO II-A

**RELAÇÃO DOS ENDEREÇOS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DESTE REGISTRO,
REGIDOS PELA LEI 8.666/93**

(A critério da Administração, poderão ser incluídos ou suprimidos locais de entrega)

Coordenadoria de Atendimento Regional Barreiro:

Rua David Fonseca, 1.147 – Milionários.

Coordenadoria de Atendimento Regional Centro-Sul:

Avenida Augusto Lima, 30 – Centro.

Coordenadoria de Atendimento Regional Leste:

Rua Salinas, 1.447 – Santa Tereza.

Coordenadoria de Atendimento Regional Nordeste:

Rua Queluzita, 45 – Bairro São Paulo.

Coordenadoria de Atendimento Regional Noroeste:

Rua Peçanha, 144 – Carlos Prates.

Coordenadoria de Atendimento Regional Norte:

Rua Pastor Muryllo Cassete, 85 – São Bernardo.

Coordenadoria de Atendimento Regional Oeste:

Av. Silva Lobo, nº 1280 – Nova Granada.

Coordenadoria de Atendimento Regional Pampulha:

Av. Presidente Antônio Carlos, 7.596 – São Luiz.

Coordenadoria de Atendimento Regional Venda Nova:

Rua Padre Pedro Pinto, nº 1055 – Venda Nova

Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania:

Unidades SMASAC, conforme anexo

Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção:

Rua Comendador Nhome Salomão, 73 – Lagoinha.

Secretaria Municipal de Educação:

Unidades Escolares da RME, conforme anexo

Secretaria Municipal de Saúde:

Unidades de Saúde da Rede Municipal, conforme anexo

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica:

CNPJ: 07.276.220/0001-91:

1. Almoxarifado dos Parques Municipais – Rua Caraça, 900 – Serra.
2. Almoxarifado Zoológico – Avenida Antônio Francisco Lisboa, 2.600 – Portaria 2 – Serrano.

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:

Rua Três Mil Cento e Quarenta, 35 – Bairro São Paulo
Rua Conselheiro Rocha, 3.600 – Santa Tereza

Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil:

Rua Goitacazes, 1.752 – Barro Preto.



Subsecretaria de Trabalho e Emprego:

1. Rua Barão de Coromandel, 982 - Barreiro
2. Rua Padre Pedro Pinto, 1055 - Venda Nova
3. Av. dos Andradas, 367 - 2º andar - Sala 301 – Centro
4. Rua Carmo do Rio Claro, 411 - Pedreira Prado Lopes

**ANEXO II-B****RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

RELAÇÃO DE UNIDADES E ENDEREÇOS DA SMSA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG		
REGIONAL	UNIDADE	ENDEREÇO
BARREIRO	CENTRO DE CONVIVÊNCIA BARREIRO	R. Pinheiro Chagas, 252, Barreiro
BARREIRO	UPA BARREIRO	R. Aurélio Lopes, 20, Diamante
BARREIRO	CEM BARREIRO	Praça Modestino Sales Barbosa, 100, Flávio Marques Lisboa
BARREIRO	CERSAM	R. Desembargador Ribeiro da Luz, 29, Barreiro
BARREIRO	CERSAM AD	Av. Barão de Monte Alto, 211, Cardoso
BARREIRO	CEREST BARREIRO	R. Pinheiro Chagas, 252, Barreiro
BARREIRO	C. Esterilização (CEST-B)	R. Azarias Duarte, 150, Tirol
BARREIRO	CEO-BARREIRO	Praça Modestino Sales Barbosa, 100, Flávio Marques Lisboa
BARREIRO	FARMÁCIA DISTRITAL	Praça Modestino Sales Barbosa, 100, Flávio Marques Lisboa
BARREIRO	CS Carlos Renato Dias (CS BARREIRO)	Rua José Gonçalves 375
BARREIRO	CS Barreiro de Cima	Praça Modestino Sales Barbosa, 100, Flávio Marques Lisboa
BARREIRO	CS Bairro das Indústrias	R. Maria de Lourdes Manso, 80, BDI
BARREIRO	CS Bonsucesso	R. Doutor Cristiano Rezende, 1875, Bonsucesso
BARREIRO	CS Diamante	R. Maria Marcolina Souza, 30, Teixeira Dias
BARREIRO	CS Independência	R. Maria Antonieta Ferreira, 151, Independência
BARREIRO	CS Itaipu	R. Wanderley de Sales Barbosa, 350, Marilândia
BARREIRO	CS Maria Madalena Teodoro (CS LINDÉIA)	R. Flor de Maio, 172, Lindéia
BARREIRO	CS Mangueiras	R. Chafariz, 4, Petrópolis
BARREIRO	CS Milionários	R. dos Cruzeirenses, 30, Milionários
BARREIRO	CS Eduardo Mauro de Araújo (CS MIRAMAR)	R. Eridano, 540, Miramar
BARREIRO	CS Pilar/Olhos D'água	R. São Pedro de Aldeia, 55, Pilar
BARREIRO	CS Regina	R. Aristolino Basílio de oliveira, 4678, Regina
BARREIRO	CS Santa Cecília	R. Paulo Duarte, 280, Santa Cecília
BARREIRO	CS Francisco Gomes Barbosa (CS TIROL)	Av. Nélio Cerqueira, 15, Tirol
BARREIRO	CS Túnel de Ibirité	R. Rua Waldir Cesar Branquinho, 111, Túnel De Ibirité
BARREIRO	CS Uruçuia	Rua Nelson De Paula Pires, 325, Pongelupe
BARREIRO	CS Vale do Jatobá	R. Luiz Leite de Faria, 171, Vale do Jatobá
BARREIRO	CS Vila Cemig	R. Coletivo, 68, Vila Cemig
BARREIRO	CS Vila Pinho	R. Otaviano de Carvalho, 174, Vila Pinho
BARREIRO	DRES-B	Av. Olinto Meireles, 327, Barreiro
BARREIRO	Central de Castração	R. Antonio Praça Piedade, 68, Bonsucesso
CENTRO-SUL	Central de Esterilização Centro Sul – CEST	Rua Coronel Pereira, 29 Serra 30.240-110



RELAÇÃO DE UNIDADES E ENDEREÇOS DA SMSA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG		
REGIONAL	UNIDADE	ENDEREÇO
CENTRO-SUL	C. S. Conjunto Santa Maria	Rua Pastor Beijamim Maia, 57 Conjunto Santa Maria
CENTRO-SUL	C. S. Oswaldo Cruz	Rua Uberaba, 2061 Barro Preto 30.180-080
CENTRO-SUL	Centro de Convivência César Campos	Rua Orenoco, 68 Cruzeiro 30.310-060
CENTRO-SUL	Centro de Diagnóstico por Imagem – CMDI	Rua Professor Otávio Coelho de Magalhães, 111 /3º Andar Mangabeiras 30.210-300
CENTRO-SUL	Laboratório de Bromatologia	Rua Rio Grande Do Norte, 1179 Funcionários 30.130-131
CENTRO-SUL	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST/ CERSAT	Rua Rio Grande Do Norte, 1179 Funcionários 30.130-131
CENTRO-SUL	Santa Rita de Cássia	R. Tomaz de Aquino, 640. VI Santa Rita Cássia
CENTRO-SUL	Oswaldo Cruz	Rua Goitacazes 1550/ 5º andar
CENTRO-SUL	Santa Lúcia	R. Principal, 408. Barragem Santa Lúcia.
CENTRO-SUL	Tia Amância	R. Madre Cândida, 10. Vila Paris.
CENTRO-SUL	Vila Fátima	R. Dona Benta, 145. Vila Fátima.
CENTRO-SUL	L. Movimento	Av. Professor Alfredo Balena, 190. Centro.
CENTRO-SUL	C. S. Cafezal	Rua Bela Vista, 30 Villa Santana do Cafezal 30.250-010
CENTRO-SUL	C. S. Carlos Chagas	Avenida Francisco Salles, 1175 Santa Efigênia 30.150-221
CENTRO-SUL	C. S. Menino Jesus	Rua Congonhas, 692 – Santo Antônio
CENTRO-SUL	C. S. Nossa Senhora Aparecida	Rua Paulino Marques Gontijo, 109 Novo São Lucas
CENTRO-SUL	C. S. Nossa Senhora de Fátima	Rua Corinto, 450 Serra 30.220-310
CENTRO-SUL	C. S. Padre Tarcísio	Rua Coronel Pereira, 29 Vila Conceição
CENTRO-SUL	C. S. Santa Lúcia	Rua Murilo Moraes de Andrade, 125 Santa Lúcia
CENTRO-SUL	C. S. Santa Rita de Cássia	Rua Cristina, 961 São Pedro 30.330-130
CENTRO-SUL	C. S. São Miguel Arcanjo	Rua Nossa Senhora de Fátima, 2240 Nossa Senhora de Fátima 30.250.453
CENTRO-SUL	C. S. Tia Amância	Rua Iraí, 248 Coração de Jesus 30.380-640
CENTRO-SUL	Saúde do Viajante	Rua Paraíba, 890 Funcionários 30.130-141
CENTRO-SUL	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – CEM	Rua Paraíba, 890 Funcionários 30.130-141
CENTRO-SUL	Centro de Referência de Imunobiológicas Especiais – CRIE	Rua Paraíba, 890 Funcionários 30.130-140
CENTRO-SUL	Centro de Reabilitação – CREAB	Rua Professor Otávio Coelho de Magalhães, 111, Mangabeiras
CENTRO-SUL	CEO CARIJÓS	Rua Carijós, 528 Centro 30.120-060
CENTRO-SUL	CEO PARACATÚ	Rua dos Goitacazes, 1550 – Barro Preto
CENTRO-SUL	CTR DIP Orestes Diniz	Alameda Álvaro Celso, 241 Santa Efigênia 30.150-260
CENTRO-SUL	Farmácia Regional	Rua Pernambuco, 237 Funcionários 30.130-150
CENTRO-SUL	Gerência Distrital de Controle de Zoonoses – GERZO	Rua Pernambuco, 237 Funcionários 30.130-150
CENTRO-SUL	URS CS	Rua Paraíba, 890 Funcionários 30.130-141
LESTE	CASA DE APOIO DA ZOOSESV BV	Rua Marcelino Ramos, 325 – Boa Vista
LESTE	CASA DE APOIO DA ZOOSESV VC	Rua General Osório, 585 – Vera Cruz
LESTE	CENTRO DE CONVIVÊNCIA ARTHUR BISPO ROSÁRIO	Rua Anhanguera, 356 – Bairro Horto



RELAÇÃO DE UNIDADES E ENDEREÇOS DA SMSA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG		
REGIONAL	UNIDADE	ENDEREÇO
LESTE	CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LESTE	Rua Joaquim Felício, 101 – Bairro Sagrada Família
LESTE	CENTRO DE REABILITAÇÃO (CREAB)	Rua Bicas, 58 – Bairro Sagrada Família
LESTE	CS ALTO VERA CRUZ	Rua General Osório, 959 – Bairro Alto Vera Cruz
LESTE	CENTRO DE SAÚDE BOA VISTA	Rua Gurua, 833 – Bairro Boa Vista
LESTE	CS GRANJA DE FREITAS	Rua São Vicente, 405 – Bairro Granja de Freitas
LESTE	CENTRO DE SAÚDE HORTO	Rua Anhanguera, 224 – Bairro Horto
LESTE	ANEXO CS HORTO	Rua Monte Alverne, 151 – Bairro Floresta
LESTE	CS MARCO ANTÔNIO DE MENEZES	Av. Petrolina 869/871 – Bairro Horto
LESTE	CS MARIANO DE ABREU	Rua Fernão Dias, 220 – Bairro Casa Branca
LESTE	ANEXO CS MARIANO DE ABREU	Rua João Batista de Oliveira, s/ nº Mariano de Abreu
LESTE	CS NOVO HORIZONTE	Rua Pedro Alexandrino de Mendonça, 12 – Bairro Taquaril
LESTE	CS PARAISO	Av. Mém de Sá, 1001 – Bairro Paraíso
LESTE	CS POMPÉIA	Rua Leopoldo Gomes, 440 – Bairro Pompéia
LESTE	CS SANTA INÊS	Rua Itumirim, 50 – Bairro Santa Inês
LESTE	CS SÃO GERALDO	Rua Itaituba, 318 – São Geraldo
LESTE	CS SÃO JOSÉ OPERÁRIO	Av. Simão Pereira, 73 – Bairro Nova Vista
LESTE	CS TAQUARIL	Rua Desembargador Bráulio, 2200 – Bairro Taquaril
LESTE	ANEXO CS TAQUARIL	Av. Santa Tereza, 612 – Bairro Taquaril
LESTE	CS VERA CRUZ	Praça Pedro Lessa, 36 – Vera Cruz
LESTE	CERSAM LESTE	Rua Perite, 150 – Bairro Santa Tereza
LESTE	CTA/ SAE	Rua Joaquim Felício, 141 – Bairro Sagrada Família
LESTE	LABORATÓRIO DISTRITAL LESTE	Rua Bicas, 58 – Bairro Sagrada Família
LESTE	NÚCLEO DE CIRURGIA AMBULATORIAL	Rua Joaquim Felício, 101 – Bairro Sagrada Família
LESTE	UPA LESTE	Av. dos Andradas, 7260 – Vera Cruz
LESTE	URS SAGRADA FAMÍLIA	Rua Joaquim Felício, 101 – Bairro Sagrada Família
LESTE	URS SAUDADE	Rua 28 de setembro, 372 – Bairro Esplanada
NORDESTE	C.S. Alcides Lins	Rua Panema, 275 – Concórdia
NORDESTE	C. S. Cachoeirinha	Rua Borborema, 1325 – Cachoeirinha
NORDESTE	C. S. Capitão Eduardo	Rua Ângela Benareges, 10 – Capitão Eduardo
NORDESTE	C. S. Cidade Ozanan	Rua Furtado de Menezes, 610 – Ipiranga
NORDESTE	C. S. Conjunto Paulo VI	Rua das Almas, 122 – Conjunto Paulo VI
NORDESTE	C.S Dom Joaquim	Rua Joaquim José Diniz, 200, Fernão Dias
NORDESTE	C. S. Efigênia Murta	Rua Serra do Cipó, 170- Conjunto Ribeiro de Abreu
NORDESTE	C. S. Gentil Gomes	Rua Manoel Passos, 580 – Santa Cruz
NORDESTE	C. S. Goiânia	Rua Lucimara Marques, 677 – Goiânia
NORDESTE	C. S. Leopoldo Crisóstomo	Rua Leôncio Chagas, 157 – União
NORDESTE	C. S. Marcelo Pontel	Rua Branca, 15 – Jardim Vitória
NORDESTE	C. S. Maria Goretti	Rua Barreiro Grande, 57 – Maria Goretti
NORDESTE	C. S. Marivanda Baleeiro	Rua Três Mil e Setenta e Quatro, 555 – Paulo VI



RELAÇÃO DE UNIDADES E ENDEREÇOS DA SMSA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG		
REGIONAL	UNIDADE	ENDEREÇO
NORDESTE	C. S. Nazaré	Rua Cruz de Malta, 73 – Nazaré
NORDESTE	C. S. Olavo Albino	Rua Papa Honório, 08 – Ouro Minas
NORDESTE	C. S. Padre Fernando	Rua Conceição Vidigal Paulucci, 150 – Palmares
NORDESTE	C. S. Ribeiro de Abreu	Rua Dianópolis, 180 – Ribeiro de Abreu
NORDESTE	C. S. São Gabriel	Rua Ilha de Malta, 353 – São Gabriel
NORDESTE	C. S. São Marcos	Rua Paulista, 571 – São Marcos
NORDESTE	C. S. São Paulo	Rua Aiuruoca, 455 – São Paulo
NORDESTE	C. S. Vila Maria	Rua dos Sociais, 305 – Vila Maria
NORDESTE	C.S. João Vital	R. 2.466, 30 – Jardim Vitória
NORDESTE	Central de Esterilização	Rua João Lourival Dias, 325 – Silveira
NORDESTE	Centro de Convivência	Rua Airuoca, 501 – São Paulo
NORDESTE	CERSAM-AD	Rua Joaquim Gouvêa nº 600 – São Paulo
NORDESTE	CERSAM-SM	Praça 13 de Maio S/Nº - Bairro Silveira
NORDESTE	CERSAMI-NE	Praça Muqui, 191 – Renascença
NORDESTE	Diretoria Regional de Saúde Nordeste	Rua Ilacir Pereira Lima, 578 – Silveira
NORDESTE	Farmácia Distrital	Rua Queluzita, 43 – São Paulo
NORDESTE	Ponto de apoio zoonoses São Marcos	Rua Mª Aparecida, 120 – São Marcos
NOROESTE	CS. BOM JESUS	Endereço: Rua Bernardo Cisneiro, 659 – Bairro: Bom Jesus
NOROESTE	CS. ERMELINDA	Endereço: Rua Paes de Abreu, 114 – Bairro: Ermelinda
NOROESTE	CS. SÃO CRISTÓVÃO	Endereço: Rua Itapecerica, 555 – Bairro: Lagoinha
NOROESTE	CS. JARDIM MONTANHÊS	Endereço: Leopoldo Pereira, 407 – Bairro: Jardim Montanhês
NOROESTE	CS. PADRE EUSTÁQUIO	Endereço: Rua Humaitá, 1125 – Bairro: Padre Eustáquio
NOROESTE	ANEXO PADRE EUSTÁQUIO	Endereço: Aquidabam, 1026 – Bairro: Padre Eustáquio
NOROESTE	CS. SANTOS ANJOS	Endereço: Rua Miosótis, 15 – Bairro: Caiçaras
NOROESTE	CS. PINDORAMA/ELZA MARTINS	Endereço: Rua Rutilio, 96 – Bairro: Pindorama
NOROESTE	ANEXO ZOOSESES - PINDORAMA/ELZA MARTINS	Endereço: Rua Jacareí, 550 – Bairro: Pindorama
NOROESTE	CS. GLÓRIA	Endereço: Rua Eneida, 955 – Bairro: Glória
NOROESTE	CS. JARDIM FILADÉLFIA	Endereço: Régida, 309 – Bairro: Jardim Filadélfia
NOROESTE	CS. DOM BOSCO	Endereço: Olinto Magalhães, 1939 – Bairro: Ipanema
NOROESTE	CS. CALIFÓRNIA	Endereço: Av. Castanhola, 227 – Bairro: Califórnia
NOROESTE	CS. DOM CABRAL	Endereço: Praça da Comunidade, 40 – Bairro: Dom Cabral
NOROESTE	URS PADRE EUSTÁQUIO	Endereço: Rua Padre Eustáquio – 1951 – Bairro: Padre Eustáquio
NOROESTE	CENTRO DE CONVIVÊNCIA CARLOS PRATES	Endereço: Rua Manhumirim, 415 – Bairro Carlos Prates
NOROESTE	CERSAM-NO	Endereço: Rua Camarugi, 10 – Bairro: Padre Eustáquio
NOROESTE	CERSAMI-NO	Endereço: Rua Manhumirim, 415 – Bairro Carlos Prates
NOROESTE	CENTRAL DE CASTRAÇÃO	Endereço: Rua Antônio Peixoto, 33 – Bairro: Caiçaras
NOROESTE	FARMÁCIA	Endereço: Padre Eustáquio, 1951 – Bairro: Padre



RELAÇÃO DE UNIDADES E ENDEREÇOS DA SMSA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG		
REGIONAL	UNIDADE	ENDEREÇO
		Eustáquio
NOROESTE	LABORATÓRIO DISTRITAL	Endereço: Padre Eustáquio, 1951 – Bairro: Padre Eustáquio
NORTE	DRES-N	Rua Pastor Muryllo Cassete, Nº 85, Bairro São Bernardo
NORTE	CS AARÃO REIS	Avenida Waldomiro Lobo, 177, B. Aarão Reis.
NORTE	CS CAMPO ALEGRE	Rua Osório Duque Estrada, 491. B.Campo Alegre
NORTE	CS ETELVINA CARNEIRO	Rua Mar De Rosas 140 B. E.Carneiro
NORTE	CS FLORAMAR	Rua Joaquim Clemente 381 B. Floramar
NORTE	CS GUARANI	Rua Pacaembú 160 B. Guarani
NORTE	CS HELIÓPOLIS	Rua Dos Beneditinos 120 B.Heliópolis
NORTE	CS JAQUELINE 1	Rua Agenor De Paula Estrela 200 B.Jaqueline
NORTE	CS JAQUELINE 2	Rua João Pereira Lima, 50. B.Jaqueline
NORTE	CS JARDIM FELICIDADE	Rua Vinte E Oito, 38, B. Jardim Felicidade
NORTE	CS FELICIDADE 2	Rua Pau Brasil, 160, B. Solimões
NORTE	CS JARDIM GUANABARA	Rua Fanny Martins De Barros, 72, B. Jd. Guanabara
NORTE	CS LAJEDO	Rua Júlio Ribeiro, Nº 681 – Bairro Lajedo
NORTE	CS MG-20 / MONTE AZUL	Rua Areia Branca, 171, B.Rib. De Abreu
NORTE	CS NOVO AARÃO REIS	Av. Um, 200, B. Novo Aarão Reis
NORTE	CS PRIMEIRO DE MAIO	Rua Volts, 89. B. Primeiro De Maio
NORTE	CS PROVIDÊNCIA	Rua São Sebastião 30 B . Providencia
NORTE	CS SÃO BERNARDO	Rua Vasco Da Gama 334 B. São Bernardo
NORTE	CS SÃO TOMÁS	Rua Santa Rosa, 54, B. São Tomás
NORTE	CS TUPI	Rua Ari Barroso 150 B. Tupi
NORTE	CS ZILAH SPOSITO	Rua Coquinhos, 75, B. Zilah Sposito
NORTE	CEM NORTE	Rua Prof. Hermínio Guerra, 75.Itapoã
NORTE	CENTRO DE CONTROLE ZONOSSES	Rua Edna Quintel 173 B.São Bernardo
NORTE	CENTRO DE CONVIVÊNCIA Rosimeire Silva	Rua Arantina, 375, B.Minaslândia
NORTE	CENTRAL DE ESTERELIZAÇÃO	Rua Joaquim Clemente 381 B. Floramar
NORTE	FARMÁCIA DISTRITAL	Avenida Portugal, 4432 – Planalto
NORTE	LABORATÓRIO DE ZONOSSES/LZON	Rua Edna Quintel 173 B.São Bernardo
NORTE	NASF	Rua Joana Angelica 45 B.Minaslândia
NORTE	CERSAM- NORTE	Rua Parnaíba, 568 B. Minaslandia
NORTE	UPA-NORTE	Avenida Risoleta Neves, 2580 B. Novo Aarão Reis
NORTE	LABORATORIO REGIONAL N/VN	Rua Padre Pedro Pinto 2277 B. Candelaria
NORTE	GUARDA MUNICIPAL	Coordenador Norte
NORTE	Academia Campo Alegre	Rua Osório Duque Estrada, S/N – Campo Alegre
NORTE	Academia Jaqueline	Rua Nossa Senhora Do Belo Ramo, 26 – Jaqueline
NORTE	Academia Jardim Felicidade	Rua Dos Curumins, 10 – Jardim Felicidade
NORTE	Academia Monte Azul	Rua Professor Carlos De Almeida, 105 – Monte Azul
NORTE	Academia Providência	Rua Arantina, 375 – Minaslândia



RELAÇÃO DE UNIDADES E ENDEREÇOS DA SMSA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG		
REGIONAL	UNIDADE	ENDEREÇO
NORTE	Academia São Bernardo	Av. Maria Amélia Maia, 270 – São Bernardo
NORTE	Academia Via 240	Via 240, 437 – Novo Aarão Reis
NORTE	Academia Vila Biquinhas	Rua Coronel Joaquim Tibúrsio, 850 – Heliópolis
NORTE	Academia Ziláh Spósito	Rua Coquílio, 75 – Ziláh Spósito
OESTE	DISTRITO SANITÁRIO OESTE	- Av. Silva Lobo 1280 5º Andar Nova Granada 30431-262
OESTE	CENTRAL ESTERILIZAÇÃO CÃES E GATOS	Oeste Rua Alexandre Siqueira 375 Salgado Filho 30550-570
OESTE	CENTRO DE CONVIVÊNCIA OESTE	RUA GENERAL ANDRADE NEVES 25 1º ANDAR GUTIERREZ 30441-011
OESTE	CERSAM OESTE	Rua Oscar Trompowski 1325 Grajaú 30431-177
OESTE	CENTRO DE SAÚDE AMILCAR VIANNA MARTINS	Rua Nelson De Senna 90 Palmeiras 30575-780
OESTE	CENTRO DE SAÚDE BETÂNIA	Rua Canoas 678 Betania 30580-040
OESTE	CENTRO DE SAÚDE CABANA	Rua Centro Social 536 Nova Gameleira 30510-670
OESTE	CENTRO DE SAÚDE CAMARGOS	Rua Luiza Efigênia Silva 159 Camargos 30520-460
OESTE	CENTRO DE SAÚDE CÍCERO IDELFONSO	Rua Caviana 77 Jardinópolis 30510-510
OESTE	CENTRO DE SAÚDE CONJUNTO BETÂNIA	Rua Onã 105 Conj. Hab. Betânia 30590-370
OESTE	CENTRO DE SAÚDE HAVAÍ	Rua Manila 432 Conj. Hab. Paineiras 30575-010
OESTE	CENTRO DE SAÚDE JOAO XXIII	Rua Toledo 481 Vila Oeste 30532-090
OESTE	CENTRO DE SAÚDE NORALDINO DE LIMA	Av. Amazonas 4373 Nova Suíça 30421-169
OESTE	CENTRO DE SAÚDE PALMEIRAS	Av. Dom Joao Vi 1821 Palmeiras 30575-460
OESTE	CENTRO DE SAÚDE SALGADO FILHO	Rua Campina Verde 375 Salgado Filho 30550-340
OESTE	CENTRO DE SAÚDE SANTA MARIA	Rua Das Pérolas 123 Santa Maria 30525-500
OESTE	CENTRO DE SAÚDE SÃO JORGE	Rua Garret 45 Grajaú 30431-186
OESTE	CENTRO DE SAÚDE VENTOSA	Rua Conselheiro Joaquim Caetano 1782 Jardim América 30421-470
OESTE	CENTRO DE SAÚDE VILA IMPERIAL	Rua Guilherme Pinto Fonseca 350 Madre Gertrudes 30518-240
OESTE	CENTRO DE SAÚDE VILA LEONINA	Praça Do Ensino 240 Alpes 30451-676
OESTE	CENTRO DE SAÚDE VISTA ALEGRE	Rua Sêneca 9 Nova Cintra 30516-260
OESTE	CENTRO DE SAÚDE WALDOMIRO LOBO	Av. Amazonas 8889 Gameleira 30510-000
OESTE	LABORATÓRIO REGIONAL OESTE / BARREIRO	Av. Amazonas 8889 2º Andar Madre Gertrudes 30510-000
OESTE	URS CAMPOS SALES	Rua Campos Sales 472 Calafate 30411-470
OESTE	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – OESTE	Rua Campos Sales 472 1º Andar Calafate 30411-470
OESTE	CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO – OESTE	Rua Campos Sales 472 3º Andar Calafate 30411-470
OESTE	FARMÁCIA REGIONAL OESTE / BARREIRO	Rua Campos Sales 472 Fundos – Térreo Calafate 30411-470
OESTE	UPA OESTE	Av. Barão Homem De Melo 1710 Térreo Jardim América 30421-484



RELAÇÃO DE UNIDADES E ENDEREÇOS DA SMSA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG		
REGIONAL	UNIDADE	ENDEREÇO
OESTE	LABORATÓRIO DA UPA OESTE	Av. Barão Homem De Melo 1710 1º Andar Jardim América 30421-484
PAMPULHA	Anexo Santa Rosa	Rua Otis, 60 – Bairro Suzana
PAMPULHA	Anexo Trevo – Dandara	Avenida Dandara, s/n – em frente a garagem
PAMPULHA	Confisco	Rua Aracy Guimarães Rosa, 470 – Bairro Conj. Habitacional Confisco
PAMPULHA	Dom Orione	Avenida Otacílio Negrão de Lima, 2220 – Bairro São Luiz
PAMPULHA	Itamarati	Rua Anita Blumberg, 63 – Bairro Paquetá
PAMPULHA	Jardim Alvorada	RUA Engenho do Sol,580 Bairro Engenho Nogueira
PAMPULHA	Ouro Preto	Rua Jonas Jean, 77 – Bairro Ouro Preto
PAMPULHA	Padre Maia	Rua Boaventura, 1900 – Bairro Liberdade
PAMPULHA	Padre Tiago	Avenida João XXIII, 1233 – Bairro Alípio de Melo
PAMPULHA	Santa Amélia	Rua Engenheiro Pedro Bax, 220 – Bairro Santa Amélia
PAMPULHA	Santa Rosa	Avenida Bueno Siqueira, 100 – Bairro Universitário
PAMPULHA	Santa Terezinha	Rua Senador Virgílio Távora, 157 – Bairro: Santa Terezinha
PAMPULHA	São Francisco	Rua Viana do Castelo, 485 – Bairro São Francisco
PAMPULHA	São José	Rua Violeta de Melo, 655 – Bairro Alípio de Melo
PAMPULHA	Serrano	Rua Tocantins, 471 – Bairro Serrano
PAMPULHA	Trevo	Rua José Simplício Moreira, 1144 – Bairro Braúnas
VENDA-NOVA	Céu Azul	R. Radialista Caetano Silva, 105. Céu Azul.
VENDA-NOVA	Jadim Leblon	R. Salto da Divisa, 99. Jardim Leblon.
VENDA-NOVA	Lagoa	R. José Sabino Maciel, 120. Lagoa.
VENDA-NOVA	Minas Caixa	R. Julita Nunes, 147. Minas Caixa.
VENDA-NOVA	Risoleta Neves	R. das Gabirobas, 1. Vila Clóris.
VENDA-NOVA	Santa Mônica	R. Comendador Arthur Viana, 345. Rio Branco.
VENDA-NOVA	Serra Verde	R. João Batista Fernandes, 85. Serra Verde.
VENDA-NOVA	Venda Nova	R. João Ferreira da Silva, 1700. Maria Helena.
VENDA-NOVA	Anexo SESC VN	Rua Jair Negrão de Lima, 1058, Jardim dos Comerciantes 31.640-080
VENDA-NOVA	C. S. Venda Nova / Paraúna	Rua Joao Ferreira Da Silva, 248 Paraunas
VENDA-NOVA	Laboratório Distrital	Rua Padre Pedro Pinto, 2277 Candelária 31.570-000
VENDA-NOVA	Casa de Apoio a Zoonoses – VENDA NOVA	Rua Elpidio Pereira Pires, 56 – Bairro Céu Azul
VENDA-NOVA	Centro de Convivência – VENDA NOVA	Rua São Benedito, 184 São João Batista 31.515-050
VENDA-NOVA	CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	Rua Padre Pedro Pinto, 322 Venda Nova
VENDA-NOVA	CEO VENDA NOVA	Rua Eugênio Volpini, 143 São João Batista 31.515-212
VENDA-NOVA	CREAB	Rua Elce Ribeiro e Mariana Amélia de Azevedo, no Bairro São João Batista.
VENDA-NOVA	C. S. Copacabana	Rua Londres, 214 Copacabana 31.550-440
VENDA-NOVA	C. S. Andradas	Rua Mariana Amélia De Azevedo, 21 São João Batista 31.510-470
VENDA-NOVA	C. S. Ceu Azul	Rua Alice Marques, 187 Céu Azul
VENDA-NOVA	C. S. Ceu Azul (ANEXO)	Rua Alice Marques, 187 Céu Azul



RELAÇÃO DE UNIDADES E ENDEREÇOS DA SMSA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG		
REGIONAL	UNIDADE	ENDEREÇO
VENDA-NOVA	C. S. Jardim dos Comercários	Rua Maria Da Paz Maia, 96 Jardim Dos Comercários 31.640-565
VENDA-NOVA	C. S. Jardim Europa	Rua Edimburgo, 140 Jardim Europa
VENDA-NOVA	C. S. Jardim Leblon	Rua Humberto De Campos, 581 Jardim Leblon 31.540-490
VENDA-NOVA	C. S. Jardim Leblon (ANEXO)	Rua Humberto De Campos, 581 Jardim Leblon 31.540-490
VENDA-NOVA	C. S. Lagoa	Rua José Sabino Maciel, 176 Lagoa
VENDA-NOVA	C. S. Mantiqueira	Rua Maria Luiza Lara, S/N Mantiqueira 31.660-200
VENDA-NOVA	C. S. Minas Caixa	Rua Capitão Sérgio Pires, 226 Minas Caixa 31.615-640
VENDA-NOVA	C. S. Nova York	Rua Wilton Marques Pereira, 10 Nova York 31.640-400
VENDA-NOVA	C. S. Piratinga	Rua Norma, 22 Piratininga
VENDA-NOVA	C. S. Santa Mônica	Rua Dos Canoeiros, 320 Santa Mônica
VENDA-NOVA	C. S. Santa Mônica (ANEXO)	Av. Ministro Oliveira Salazar 1259
VENDA-NOVA	C. S. Santo Antônio	Rua Irineu Pinto, 255 São João Batista 31.510-020
VENDA-NOVA	C. S. Serra Verde	Rua Guido Leão, 10 Serra Verde 31.630-570
VENDA-NOVA	C. S. Visconde do R. Branco	Rua Joviano Coelho Junior, 45 Rio Branco 31.535-130
VENDA-NOVA	CERSAM VENDA NOVA	Rua Boa Vista, 228 São João Batista
VENDA-NOVA	Farmácia Distrital	Rua Haia, 148 Jardim Europa 31.620-560
VENDA-NOVA	UPA VENDA NOVA	Rua Padre Pedro Pinto, 175 – São João Batista – CEP 31515-200
VENDA-NOVA	Central de Esterilização	Rua José Rocha Paixão, 10 Céu Azul 31.585-260
NIVEL CENTRAL	Gerencia de Manutenção – OFICINA CENTRAL	Av. Cristiano Machado, 3.450, União

RELAÇÃO DE UNIDADES E ENDEREÇOS DA SMSA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 45KG		
REGIONAL	UNIDADE	ENDEREÇO
BARREIRO	CENTRO DE CONVIVÊNCIA BARREIRO	R. Pinheiro Chagas, 252, Barreiro
BARREIRO	UPA BARREIRO	R. Aurélio Lopes, 20, Diamante
BARREIRO	CEM BARREIRO	Praça Modestino Sales Barbosa, 100, Flávio Marques Lisboa
BARREIRO	CERSAM	R. Desembargador Ribeiro da Luz, 29, Barreiro
BARREIRO	CERSAM AD	Av. Barão de Monte Alto, 211, Cardoso
BARREIRO	CEREST BARREIRO	R. Pinheiro Chagas, 252, Barreiro
BARREIRO	C. Esterilização (CEST-B)	R. Azarias Duarte, 150, Tirol
BARREIRO	CEO-BARREIRO	Praça Modestino Sales Barbosa, 100, Flávio Marques Lisboa
BARREIRO	FARMÁCIA DISTRITAL	Praça Modestino Sales Barbosa, 100, Flávio Marques Lisboa
BARREIRO	CS Carlos Renato Dias (CS BARREIRO)	Rua José Gonçalves 375
BARREIRO	CS Barreiro de Cima	Praça Modestino Sales Barbosa, 100, Flávio Marques Lisboa



RELAÇÃO DE UNIDADES E ENDEREÇOS DA SMSA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 45KG		
REGIONAL	UNIDADE	ENDEREÇO
BARREIRO	CS Bairro das Indústrias	R. Maria de Lourdes Manso, 80, BDI
BARREIRO	CS Bonsucesso	R. Doutor Cristiano Rezende, 1875, Bonsucesso
BARREIRO	CS Diamante	R. Maria Marcolina Souza, 30, Teixeira Dias
BARREIRO	CS Independência	R. Maria Antonieta Ferreira, 151, Independência
BARREIRO	CS Itaipu	R. Wanderley de Sales Barbosa, 350, Marilândia
BARREIRO	CS Maria Madalena Teodoro (CS LINDÉIA)	R. Flor de Maio, 172, Lindéia
BARREIRO	CS Mangueiras	R. Chafariz, 4, Petrópolis
BARREIRO	CS Milionários	R. dos Cruzeirenses, 30, Milionários
BARREIRO	CS Eduardo Mauro de Araújo (CS MIRAMAR)	R. Eridano, 540, Miramar
BARREIRO	CS Pilar/Olhos D'água	R. São Pedro de Aldeia, 55, Pilar
BARREIRO	CS Regina	R. Aristolino Basílio de oliveira, 4678, Regina
BARREIRO	CS Santa Cecília	R. Paulo Duarte, 280, Santa Cecília
BARREIRO	CS Francisco Gomes Barbosa (CS TIROL)	Av. Nélio Cerqueira, 15, Tirol
BARREIRO	CS Túnel de Ibirité	R. Rua Waldir Cesar Branquinho, 111, Túnel De Ibirité
BARREIRO	CS Urucuia	Rua Nelson De Paula Pires, 325, Pongelupe
BARREIRO	CS Vale do Jatobá	R. Luiz Leite de Faria, 171, Vale do Jatobá
BARREIRO	CS Vila Cemig	R. Coletivo, 68, Vila Cemig
BARREIRO	CS Vila Pinho	R. Otaviano de Carvalho, 174, Vila Pinho
BARREIRO	DRES-B	Av. Olinto Meireles, 327, Barreiro
BARREIRO	Central de Castração	R. Antonio Praça Piedade, 68, Bonsucesso
CENTRO-SUL	Central de Esterilização Centro Sul – CEST	Rua Coronel Pereira, 29 Serra 30.240-110
CENTRO-SUL	C. S. Conjunto Santa Maria	Rua Pastor Beijamim Maia, 57 Conjunto Santa Maria
CENTRO-SUL	C. S. Oswaldo Cruz	Rua Uberaba, 2061 Barro Preto 30.180-080
CENTRO-SUL	Centro de Convivência César Campos	Rua Orenoco, 68 Cruzeiro 30.310-060
CENTRO-SUL	Centro de Diagnóstico por Imagem – CMDI	Rua Professor Otávio Coelho de Magalhães, 111 /3º Andar Mangabeiras 30.210-300
CENTRO-SUL	Laboratório de Bromatologia	Rua Rio Grande Do Norte, 1179 Funcionários 30.130-131
CENTRO-SUL	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST/ CERSAT	Rua Rio Grande Do Norte, 1179 Funcionários 30.130-131
CENTRO-SUL	Santa Rita de Cássia	R. Tomaz de Aquino, 640. VI Santa Rita Cássia
CENTRO-SUL	Oswaldo Cruz	Rua Goitacazes 1550/ 5º andar
CENTRO-SUL	Santa Lúcia	R. Principal, 408. Barragem Santa Lúcia.
CENTRO-SUL	Tia Amância	R. Madre Cândida, 10. Vila Paris.
CENTRO-SUL	Vila Fátima	R. Dona Benta, 145. Vila Fátima.
CENTRO-SUL	L. Movimento	Av. Professor Alfredo Balena, 190. Centro.
CENTRO-SUL	C. S. Cafezal	Rua Bela Vista, 30 Villa Santana do Cafezal



RELAÇÃO DE UNIDADES E ENDEREÇOS DA SMSA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 45KG		
REGIONAL	UNIDADE	ENDEREÇO
		30.250-010
CENTRO-SUL	C. S. Carlos Chagas	Avenida Francisco Salles, 1175 Santa Efigênia 30.150-221
CENTRO-SUL	C. S. Menino Jesus	Rua Congonhas, 692 – Santo Antônio
CENTRO-SUL	C. S. Nossa Senhora Aparecida	Rua Paulino Marques Gontijo, 109 Novo São Lucas
CENTRO-SUL	C. S. Nossa Senhora de Fátima	Rua Corinto, 450 Serra 30.220-310
CENTRO-SUL	C. S. Padre Tarcísio	Rua Coronel Pereira, 29 Vila Conceição
CENTRO-SUL	C. S. Santa Lúcia	Rua Murilo Moraes de Andrade, 125 Santa Lúcia
CENTRO-SUL	C. S. Santa Rita de Cássia	Rua Cristina, 961 São Pedro 30.330-130
CENTRO-SUL	C. S. São Miguel Arcanjo	Rua Nossa Senhora de Fátima, 2240 Nossa Senhora de Fátima 30.250.453
CENTRO-SUL	C. S. Tia Amância	Rua Iraí, 248 Coração de Jesus 30.380-640
CENTRO-SUL	Saúde do Viajante	Rua Paraíba, 890 Funcionários 30.130-141
CENTRO-SUL	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – CEM	Rua Paraíba, 890 Funcionários 30.130-141
CENTRO-SUL	Centro de Referência de Imunobiológicas Especiais – CRIE	Rua Paraíba, 890 Funcionários 30.130-140
CENTRO-SUL	Centro de Reabilitação – CREAB	Rua Professor Otávio Coelho de Magalhães, 111, Mangabeiras
CENTRO-SUL	CEO CARIJÓS	Rua Carijós, 528 Centro 30.120-060
CENTRO-SUL	CEO PARACATÚ	Rua dos Goitacazes, 1550 – Barro Preto
CENTRO-SUL	CTR DIP Orestes Diniz	Alameda Álvaro Celso, 241 Santa Efigênia 30.150- 260
CENTRO-SUL	Farmácia Regional	Rua Pernambuco, 237 Funcionários 30.130-150
CENTRO-SUL	Gerência Distrital de Controle de Zoonoses – GERZO	Rua Pernambuco, 237 Funcionários 30.130-150
CENTRO-SUL	URS CS	Rua Paraíba, 890 Funcionários 30.130-141
NORDESTE	C.S. Alcides Lins	Rua Panema, 275 – Concórdia
NORDESTE	C. S. Cachoeirinha	Rua Borborema, 1325 – Cachoeirinha
NORDESTE	C. S. Capitão Eduardo	Rua Ângela Benareges, 10 – Capitão Eduardo
NORDESTE	C. S. Cidade Ozanan	Rua Furtado de Menezes, 610 – Ipiranga
NORDESTE	C. S. Conjunto Paulo VI	Rua das Almas, 122 – Conjunto Paulo VI
NORDESTE	C.S Dom Joaquim	Rua Joaquim José Diniz, 200, Fernão Dias
NORDESTE	C. S. Efigênia Murta	Rua Serra do Cipó, 170- Conjunto Ribeiro de Abreu
NORDESTE	C. S. Gentil Gomes	Rua Manoel Passos, 580 – Santa Cruz
NORDESTE	C. S. Goiânia	Rua Lucimara Marques, 677 – Goiânia
NORDESTE	C. S. Leopoldo Crisóstomo	Rua Leôncio Chagas, 157 – União
NORDESTE	C. S. Marcelo Pontel	Rua Branca, 15 – Jardim Vitória
NORDESTE	C. S. Maria Goretti	Rua Barreiro Grande, 57 – Maria Goretti
NORDESTE	C. S. Marivanda Baleeiro	Rua Três Mil e Setenta e Quatro, 555 – Paulo VI



RELAÇÃO DE UNIDADES E ENDEREÇOS DA SMSA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 45KG		
REGIONAL	UNIDADE	ENDEREÇO
NORDESTE	C. S. Nazaré	Rua Cruz de Malta, 73 – Nazaré
NORDESTE	C. S. Olavo Albino	Rua Papa Honório, 08 – Ouro Minas
NORDESTE	C. S. Padre Fernando	Rua Conceição Vidigal Paulucci, 150 – Palmares
NORDESTE	C. S. Ribeiro de Abreu	Rua Dianópolis, 180 – Ribeiro de Abreu
NORDESTE	C. S. São Gabriel	Rua Ilha de Malta, 353 – São Gabriel
NORDESTE	C. S. São Marcos	Rua Paulista, 571 – São Marcos
NORDESTE	C. S. São Paulo	Rua Aiuruoca, 455 – São Paulo
NORDESTE	C. S. Vila Maria	Rua dos Sociais, 305 – Vila Maria
NORDESTE	C.S. João Vital	R. 2.466, 30 – Jardim Vitória
NORDESTE	Central de Esterilização	Rua João Lourival Dias, 325 – Silveira
NORDESTE	Centro de Convivência	Rua Airuoca, 501 – São Paulo
NORDESTE	CERSAM-AD	Rua Joaquim Gouvêa nº 600 – São Paulo
NORDESTE	CERSAM-SM	Praça 13 de Maio S/Nº - Bairro Silveira
NORDESTE	CERSAMI-NE	Praça Muqui, 191 – Renascença
NORDESTE	Diretoria Regional de Saúde Nordeste	Rua Ilacir Pereira Lima, 578 – Silveira
NORDESTE	Farmácia Distrital	Rua Queluzita, 43 – São Paulo
NORDESTE	Ponto de apoio zoonoses São Marcos	Rua Mª Aparecida, 120 – São Marcos
NOROESTE	CS. BOM JESUS	Endereço: Rua Bernardo Cisneiro, 659 – Bairro: Bom Jesus
NOROESTE	CS. ERMELINDA	Endereço: Rua Paes de Abreu, 114 – Bairro: Ermelinda
NOROESTE	CS. SÃO CRISTÓVÃO	Endereço: Rua Itapecerica, 555 – Bairro: Lagoinha
NOROESTE	CS. JARDIM MONTANHÊS	Endereço: Leopoldo Pereira, 407 – Bairro: Jardim Montanhês
NOROESTE	CS. PADRE EUSTÁQUIO	Endereço: Rua Humaitá, 1125 – Bairro: Padre Eustáquio
NOROESTE	ANEXO PADRE EUSTÁQUIO	Endereço: Aquidabam, 1026 – Bairro: Padre Eustáquio
NOROESTE	CS. SANTOS ANJOS	Endereço: Rua Miosótis, 15 – Bairro: Caiçaras
NOROESTE	CS. PINDORAMA/ELZA MARTINS	Endereço: Rua Rutilio, 96 – Bairro: Pindorama
NOROESTE	ANEXO ZOOSESES - PINDORAMA/ELZA MARTINS	Endereço: Rua Jacareí, 550 – Bairro: Pindorama
NOROESTE	CS. GLÓRIA	Endereço: Rua Eneida, 955 – Bairro: Glória
NOROESTE	CS. JARDIM FILADÉLFIA	Endereço: Régida, 309 – Bairro: Jardim Filadélfia
NOROESTE	CS. DOM BOSCO	Endereço: Olinto Magalhães, 1939 – Bairro: Ipanema
NOROESTE	CS. CALIFÓRNIA	Endereço: Av. Castanhola, 227 – Bairro: Califórnia
NOROESTE	CS. DOM CABRAL	Endereço: Praça da Comunidade, 40 – Bairro: Dom Cabral
NOROESTE	URS PADRE EUSTÁQUIO	Endereço: Rua Padre Eustáquio – 1951 – Bairro:



RELAÇÃO DE UNIDADES E ENDEREÇOS DA SMSA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 45KG		
REGIONAL	UNIDADE	ENDEREÇO
		Padre Eustáquio
NOROESTE	CENTRO DE CONVIVÊNCIA CARLOS PRATES	Endereço: Rua Manhumirim, 415 – Bairro Carlos Prates
NOROESTE	CERSAM-NO	Endereço: Rua Camarugi, 10 – Bairro: Padre Eustáquio
NOROESTE	CERSAMI-NO	Endereço: Rua Manhumirim, 415 – Bairro Carlos Prates
NOROESTE	CENTRAL DE CASTRAÇÃO	Endereço: Rua Antônio Peixoto, 33 – Bairro: Caiçaras
NOROESTE	FARMÁCIA	Endereço: Padre Eustáquio, 1951 – Bairro: Padre Eustáquio
NOROESTE	LABORATÓRIO DISTRITAL	Endereço: Padre Eustáquio, 1951 – Bairro: Padre Eustáquio
NORTE	DRES-N	Rua Pastor Muryllo Cassete, Nº 85, Bairro São Bernardo
NORTE	CS AARÃO REIS	Avenida Waldomiro Lobo, 177, B. Aarão Reis.
NORTE	CS CAMPO ALEGRE	Rua Osório Duque Estrada, 491. B.Campo Alegre
NORTE	CS ETELVINA CARNEIRO	Rua Mar De Rosas 140 B. E.Carneiro
NORTE	CS FLORAMAR	Rua Joaquim Clemente 381 B. Floramar
NORTE	CS GUARANI	Rua Pacaembú 160 B. Guarani
NORTE	CS HELIÓPOLIS	Rua Dos Beneditinos 120 B.Heliópolis
NORTE	CS JAQUELINE 1	Rua Agenor De Paula Estrela 200 B.Jaqueline
NORTE	CS JAQUELINE 2	Rua João Pereira Lima, 50. B.Jaqueline
NORTE	CS JARDIM FELICIDADE	Rua Vinte E Oito, 38, B. Jardim Felicidade
NORTE	CS FELICIDADE 2	Rua Pau Brasil, 160, B. Solimões
NORTE	CS JARDIM GUANABARA	Rua Fanny Martins De Barros, 72, B. Jd. Guanabara
NORTE	CS LAJEDO	Rua Júlio Ribeiro, Nº 681 – Bairro Lajedo
NORTE	CS MG-20 / MONTE AZUL	Rua Areia Branca, 171, B.Rib. De Abreu
NORTE	CS NOVO AARÃO REIS	Av. Um, 200, B. Novo Aarão Reis
NORTE	CS PRIMEIRO DE MAIO	Rua Volts, 89. B. Primeiro De Maio
NORTE	CS PROVIDÊNCIA	Rua São Sebastião 30 B. Providencia
NORTE	CS SÃO BERNARDO	Rua Vasco Da Gama 334 B. São Bernardo
NORTE	CS SÃO TOMÁS	Rua Santa Rosa, 54, B. São Tomás
NORTE	CS TUPI	Rua Ari Barroso 150 B. Tupi
NORTE	CS ZILAH SPOSITO	Rua Coquinhos, 75, B. Zilah Sposito
NORTE	CEM NORTE	Rua Prof. Hermínio Guerra, 75.Itapoã
NORTE	CENTRO DE CONTROLE ZONOSSES	Rua Edna Quintel 173 B.São Bernardo
NORTE	CENTRO DE CONVIVÊNCIA Rosimeire Silva	Rua Arantina, 375, B.Minaslândia
NORTE	CENTRAL DE ESTERELIZAÇÃO	Rua Joaquim Clemente 381 B. Floramar
NORTE	FARMÁCIA DISTRITAL	Avenida Portugal, 4432 – Planalto



RELAÇÃO DE UNIDADES E ENDEREÇOS DA SMSA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 45KG		
REGIONAL	UNIDADE	ENDEREÇO
NORTE	LABORATÓRIO DE ZOONOSES/LZOOM	Rua Edna Quintel 173 B.São Bernardo
NORTE	NASF	Rua Joana Angelica 45 B.Minaslândia
NORTE	CERSAM- NORTE	Rua Parnaíba, 568 B. Minaslandia
NORTE	UPA-NORTE	Avenida Risoleta Neves, 2580 B. Novo Aarão Reis
NORTE	LABORATORIO REGIONAL N/VN	Rua Padre Pedro Pinto 2277 B. Candelaria
NORTE	GUARDA MUNICIPAL	Coordenador Norte
NORTE	Academia Campo Alegre	Rua Osório Duque Estrada, S/N – Campo Alegre
NORTE	Academia Jaqueline	Rua Nossa Senhora Do Belo Ramo, 26 – Jaqueline
NORTE	Academia Jardim Felicidade	Rua Dos Curumins, 10 – Jardim Felicidade
NORTE	Academia Monte Azul	Rua Professor Carlos De Almeida, 105 – Monte Azul
NORTE	Academia Providência	Rua Arantina, 375 – Minaslândia
NORTE	Academia São Bernardo	Av. Maria Amélia Maia, 270 – São Bernardo
NORTE	Academia Via 240	Via 240, 437 – Novo Aarão Reis
NORTE	Academia Vila Biquinhas	Rua Coronel Joaquim Tibúrsio, 850 – Heliópolis
NORTE	Academia Ziláh Spósito	Rua Coquílio, 75 – Ziláh Spósito
OESTE	DISTRITO SANITÁRIO OESTE	- Av. Silva Lobo 1280 5º Andar Nova Granada 30431-262
OESTE	CENTRAL ESTERILIZAÇÃO CÃES E GATOS	Oeste Rua Alexandre Siqueira 375 Salgado Filho 30550-570
OESTE	CENTRO DE CONVIVÊNCIA OESTE	RUA GENERAL ANDRADE NEVES 25 1º ANDAR GUTIERREZ 30441-011
OESTE	CERSAM OESTE	Rua Oscar Trompowski 1325 Grajaú 30431-177
OESTE	CENTRO DE SAÚDE AMILCAR VIANNA MARTINS	Rua Nelson De Senna 90 Palmeiras 30575-780
OESTE	CENTRO DE SAÚDE BETÂNIA	Rua Canoas 678 Betania 30580-040
OESTE	CENTRO DE SAÚDE CABANA	Rua Centro Social 536 Nova Gameleira 30510-670
OESTE	CENTRO DE SAÚDE CAMARGOS	Rua Luiza Efigênia Silva 159 Camargos 30520-460
OESTE	CENTRO DE SAÚDE CÍCERO IDELFONSO	Rua Caviana 77 Jardinópolis 30510-510
OESTE	CENTRO DE SAÚDE CONJUNTO BETÂNIA	Rua Onã 105 Conj. Hab. Betânia 30590-370
OESTE	CENTRO DE SAÚDE HAVAÍ	Rua Manila 432 Conj. Hab. Paineiras 30575-010
OESTE	CENTRO DE SAÚDE JOAO XXIII	Rua Toledo 481 Vila Oeste 30532-090
OESTE	CENTRO DE SAÚDE NORALDINO DE LIMA	Av. Amazonas 4373 Nova Suíça 30421-169
OESTE	CENTRO DE SAÚDE PALMEIRAS	Av. Dom Joao Vi 1821 Palmeiras 30575-460
OESTE	CENTRO DE SAÚDE SALGADO FILHO	Rua Campina Verde 375 Salgado Filho 30550-340
OESTE	CENTRO DE SAÚDE SANTA	Rua Das Pérolas 123 Santa Maria 30525-500



RELAÇÃO DE UNIDADES E ENDEREÇOS DA SMSA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 45KG		
REGIONAL	UNIDADE	ENDEREÇO
	MARIA	
OESTE	CENTRO DE SAÚDE SÃO JORGE	Rua Garret 45 Grajaú 30431-186
OESTE	CENTRO DE SAÚDE VENTOSA	Rua Conselheiro Joaquim Caetano 1782 Jardim América 30421-470
OESTE	CENTRO DE SAÚDE VILA IMPERIAL	Rua Guilherme Pinto Fonseca 350 Madre Gertrudes 30518-240
OESTE	CENTRO DE SAÚDE VILA LEONINA	Praça Do Ensino 240 Alpes 30451-676
OESTE	CENTRO DE SAÚDE VISTA ALEGRE	Rua Sêneca 9 Nova Cintra 30516-260
OESTE	CENTRO DE SAÚDE WALDOMIRO LOBO	Av. Amazonas 8889 Gameleira 30510-000
OESTE	LABORATÓRIO REGIONAL OESTE / BARREIRO	Av. Amazonas 8889 2º Andar Madre Gertrudes 30510-000
OESTE	URS CAMPOS SALES	Rua Campos Sales 472 Calafate 30411-470
OESTE	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – OESTE	Rua Campos Sales 472 1º Andar Calafate 30411-470
OESTE	CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO – OESTE	Rua Campos Sales 472 3º Andar Calafate 30411-470
OESTE	FARMÁCIA REGIONAL OESTE / BARREIRO	Rua Campos Sales 472 Fundos – Térreo Calafate 30411-470
OESTE	UPA OESTE	Av. Barão Homem De Melo 1710 Térreo Jardim América 30421-484
OESTE	LABORATÓRIO DA UPA OESTE	Av. Barão Homem De Melo 1710 1º Andar Jardim América 30421-484
VENDA-NOVA	Céu Azul	R. Radialista Caetano Silva, 105. Céu Azul.
VENDA-NOVA	Jadim Leblon	R. Salto da Divisa, 99. Jardim Leblon.
VENDA-NOVA	Lagoa	R. José Sabino Maciel, 120. Lagoa.
VENDA-NOVA	Minas Caixa	R. Julita Nunes, 147. Minas Caixa.
VENDA-NOVA	Risoleta Neves	R. das Gabirobas, 1. Vila Clóris.
VENDA-NOVA	Santa Mônica	R. Comendador Arthur Viana, 345. Rio Branco.
VENDA-NOVA	Serra Verde	R. João Batista Fernandes, 85. Serra Verde.
VENDA-NOVA	Venda Nova	R. João Ferreira da Silva, 1700. Maria Helena.
VENDA-NOVA	Anexo SESC VN	Rua Jair Negrão de Lima, 1058, Jardim dos Comerciantes 31.640-080
VENDA-NOVA	C. S. Venda Nova / Paraúna	Rua Joao Ferreira Da Silva, 248 Paraunas
VENDA-NOVA	Laboratório Distrital	Rua Padre Pedro Pinto, 2277 Candelária 31.570-000
VENDA-NOVA	Casa de Apoio a Zoonoses – VENDA NOVA	Rua Elpidio Pereira Pires, 56 – Bairro Céu Azul
VENDA-NOVA	Centro de Convivência – VENDA NOVA	Rua São Benedito, 184 São João Batista 31.515-050
VENDA-NOVA	CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	Rua Padre Pedro Pinto, 322 Venda Nova



RELAÇÃO DE UNIDADES E ENDEREÇOS DA SMSA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 45KG		
REGIONAL	UNIDADE	ENDEREÇO
VENDA-NOVA	CEO VENDA NOVA	Rua Eugênio Volpini, 143 São João Batista 31.515-212
VENDA-NOVA	CREAB	Rua Elce Ribeiro e Mariana Amélia de Azevedo, no Bairro São João Batista.
VENDA-NOVA	C. S. Copacabana	Rua Londres, 214 Copacabana 31.550-440
VENDA-NOVA	C. S. Andradas	Rua Mariana Amélia De Azevedo, 21 São João Batista 31.510-470
VENDA-NOVA	C. S. Ceu Azul	Rua Alice Marques, 187 Céu Azul
VENDA-NOVA	C. S. Ceu Azul (ANEXO)	Rua Alice Marques, 187 Céu Azul
VENDA-NOVA	C. S. Jardim dos Comercíarios	Rua Maria Da Paz Maia, 96 Jardim Dos Comercíarios 31.640-565
VENDA-NOVA	C. S. Jardim Europa	Rua Edimburgo,140 Jardim Europa
VENDA-NOVA	C. S. Jardim Leblon	Rua Humberto De Campos, 581 Jardim Leblon 31.540-490
VENDA-NOVA	C. S. Jardim Leblon (ANEXO)	Rua Humberto De Campos, 581 Jardim Leblon 31.540-490
VENDA-NOVA	C. S. Lagoa	Rua José Sabino Maciel, 176 Lagoa
VENDA-NOVA	C. S. Mantiqueira	Rua Maria Luiza Lara, S/N Mantiqueira 31.660- 200
VENDA-NOVA	C. S. Minas Caixa	Rua Capitão Sérgio Pires, 226 Minas Caixa 31.615-640
VENDA-NOVA	C. S. Nova York	Rua Wilton Marques Pereira, 10 Nova York 31.640-400
VENDA-NOVA	C. S. Piratinga	Rua Norma, 22 Piratinga
VENDA-NOVA	C. S. Santa Mônica	Rua Dos Canoeiros, 320 Santa Mônica
VENDA-NOVA	C. S. Santa Mônica (ANEXO)	Av. Ministro Oliveira Salazar 1259
VENDA-NOVA	C. S. Santo Antônio	Rua Irineu Pinto, 255 São João Batista 31.510-020
VENDA-NOVA	C. S. Serra Verde	Rua Guido Leão, 10 Serra Verde 31.630-570
VENDA-NOVA	C. S. Visconde do R. Branco	Rua Joviano Coelho Junior, 45 Rio Branco 31.535- 130
VENDA-NOVA	CERSAM VENDA NOVA	Rua Boa Vista, 228 São João Batista
VENDA-NOVA	Farmácia Distrital	Rua Haia, 148 Jardim Europa 31.620-560
VENDA-NOVA	UPA VENDA NOVA	Rua Padre Pedro Pinto, 175 – São João Batista – CEP 31515-200
VENDA-NOVA	Central de Esterilização	Rua José Rocha Paixão, 10 Céu Azul 31.585-260



ANEXO II-C

**RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DAS UNIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA
ALIMENTAR E CIDADANIA - SMASAC**

SECRETARIA	UNIDADE / DIRETORIA	EQUIPAMENTO	ENDEREÇO PARA ENTREGA
SUPGF-ASAC	DIAD-ASAC	GLOGI-ASAC / ALMOXARIFADO CENTRAL SMASAC	Rua dos Goitacazes, 2.055 - Barro Preto
SUASS	DRAS B	CREAS/CAC BARREIRO	RUA PINHEIRO CHAGAS, 252, BARREIRO.
SUASS		CRAS INDEPENDÊNCIA	RUA ÁGUA DA VIDA,14-INDEPENDÊNCIA
SUASS		CRAS PETROPOLIS	R. FREDERICO BOY PRUSSIANO, 137-PETROPOLIS
SUASS		CRAS VILA CEMIG	Rua Faisão, 1071 - Flávio Marques Lisboa
SUASS	DRAS L	CRAS TAQUARIL	Rua Ludgero Felipe Ferreira com Joaquim Teixeira dos Anjos, 42 - Taquaril
SUASS		CRAS GRANJA DE FREITAS	Rua do Grupo, 12 - Granja de Freitas
SUASS		CRAS MARIANO DE ABREU	Rua 5 de Janeiro, S/N - Campo da Pedreira II - Mariano de Abreu
SUASS		CRAS ALTO VERA CRUZ	Rua Padre Júlio Maria
SUASS	DRAS CS	DRAS-CS	Av. Afonso Pena, 941 - Centro
SUASS		CRAS VILA FÁTIMA	Rua Dona Benta, nº 145 Nossa Senhora de Fátima Aglomerado da Serra
SUASS		CRAS SANTA RITA DE CÁSSIA	RUA SÃO TOMAZ DE AQUINO, 640 - SANTA RITA DE CÁSSIA
SUASS		CRAS VILA MARÇOLA	Rua Engenheiro Lucas Júlio Proença, 73 - Serra
SUASS	DRAS NO	CENTRO DIA DO IDOSO	Av. Santa Matilde, 325 Dom Cabral
SUASS		CRAS PEDREIRA PRADO LOPES	Av. José Bonifácio, 189 - São Cristovão
SUASS		CRAS SUMARE	Rua Cirilo Gaspar de Araujo ,522 - Aparecida
SUASS		CRAS SENHOR DOS PASSOS	Rua Evaristo da Veiga, 239 - Lagoinha
SUASS		CRAS VILA COQUEIRAL	Rua Rainha das Flores,102 - Jardim Filadélfia
SUASS		CRAS CALIFÓRNIA	Avenida Avaí, 700 Vila Califórnia
SUASS	DRAS NE	CRAS PAULO VI	RUA NEBLINA, 120 - CONJUNTO PAULO VI
SUASS		CRAS UNIAO / ARTUR DE SA	RUA PROFESSOR GERALDO FONTES 30 BAIRRO UNIAO
SUASS		CRAS VILA MARIA	Rua Professor Amílcar Viana Martins, 65, bairro Jardim Vitória (NOVO ENDEREÇO)
SUASS		DRAS-NE	Rua Alberto Cintra, 71, União
SUASS	DRAS N	CRAS VILA BIQUINHAS	Rua Coronel Joaquim Tiburcio, 850
SUASS		CRAS PROVIDÊNCIA	RUA SÃO SEBASTIÃO , 140 MINASLÂNDIA
SUASS		CRAS ZILAH SPÓZITO	Rua Coquilho, 75 - Zilah Sposito
SUASS		CRAS JARDIM FELICIDADE	Rua Cecilia Trindade Silva, 55 - Jardim Felicidade
SUASS		CRAS NOVO AARAO REIS	Av. Risoleta Neves 347 - Novo Aarão Reis
SUASS	DRAS O	CRAS VISTA ALEGRE	Rua Aguanil, 425, Vista Alegre BH/MG
SUASS		CRAS VENTOSA	Rua Dona Nicolina de Lima, nº 316 - Bairro Havaí
SUASS		CRAS HAVAI	Avenida Costa do Marfim, nº 460 - Estrela Dalva



SUASS		CRAS VILA ANTENA	RUA CENTRAL,78 VILA ANTENA BELO HORIZONTE
SUASS		CRAS MORRO DAS PEDRAS	Av Silva Lobo 2379 Nova Granada
SUASS		DRAS-O	AVENIDA SILVA LOBO, 1280, 2º ANDAR, NOVA GRANADA
SUASS	DRAS P	CRAS SANTA ROSA	RUA MAJOR DELFINO DE PAULA, 2553. SÃO FRANCISCO
SUASS		CRAS CONFISCO	RUA CECÍLIA MAGALHÃES GOMES, 127 - CONFISCO
SUASS		CRAS SÃO JOSÉ	Rua Joaquim José Ribeiro, 50 - Manacás
SUASS		CAC SERRANO	Rua Tocantins,445 - Serrano
SUASS		CAC JARDIM MONTANHES	Rua Flor das Cobras, 10 - Jardim Montanhês
SUASS	DRAS VN	CRAS MANTIQUEIRA	Rua Luzia Salomão, 300, Mantiqueira
SUASS		CRAS LAGOA	Rua José Sabino Maciel, 120, Lagoa.
SUASS		CRAS APOLONIA	Rua Visconde de Itaboraí, 304, Jardim Leblon.
SUASS	CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social	Rua Estrela do Sul, 156 - Santa Tereza
SUDC	CRPI	CRPI - Centro de Referência da Pessoa Idosa	Rua Perdizes, 336 - Caiçara
SUDC	CRJ	CRJ - Centro de Referência da Juventude	Rua dos Guaicurus, 50
SUDC	BENVINDA	CEAM BENVINDA	Rua Hermilo Alves, 34 - Santa Teresa
SUDC	CT B	Conselho Tutelar Barreiro	Rua Lúcio dos Santos, nº 425 – Barreiro de Baixo -
SUDC	CT L	Conselho Tutelar Leste	Rua Casa Branca, 142 - Pompéia
SUDC	CT NE	Conselho Tutelar Nordeste	Rua Bernardo Vasconcelos, 1379 - Cachoeirinha
SUDC	CT O	Conselho Tutelar Oeste	Av. Barão Homem de Melo, 382 – Nova Granada
SUDC	CT VN	Conselho Venda Nova	Rua Boa Vista, 189 - Venda Nova
SUSAN	CAFA	Banco de Alimentos	Rua Tuiuti, nº 888, Bairro Padre Eustáquio
SUSAN	GELOQ	Déposito de Merenda	Rua Joaquim Gouveia, 471, Bairro São Paulo

ANEXO II-D

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED

REGIONAL	ESCOLAS	UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	Fone: 3277
Barreiro	EMEF Vinícius de Moraes – 37	Vinícius de Moraes	R. Sebastião Moreira, 409; Tirol; 30.662-180	Tirol	30.662-180	5838 / 5839
Barreiro	EMEF União Comunitária – 36	União Comunitária	Av. Mª Joana Tavares, 505 ; Brasil Industrial; 30.626-110	Brasil Industrial	30.626-110	9124 / 9125
Barreiro	EMEI TIROL – 288	TIROL	Av. Solferina Ricci Pace,70; Tirol ; 30.664-000	Tirol	30.664-000	3246-2118
Barreiro	EMEI Solar Urucuia – 267	SOLAR URUCUIA	R. W5, 411 ; Urucuia; 30.628-030	Urucuia	30.628-030	62095 e 62094
Barreiro	EMEI SOLAR RUBI – 272	SOLAR RUBI	Av. Warley Aparecido Martins, 730; Jatobá/Solar do Barreiro; 30.670-370	Jatobá/Solar do Barreiro	30.670-370	3246-2102
Barreiro	EMEF Solar Rubi – 276	Solar Rubi	Av. Warley A. Martins, 854; Barreiro; 30.670-370	Barreiro	30.670-370	3246-2102
Barreiro	EMEI SOL NASCENTE – 4	SOL NASCENTE	R. Maria Letícia,190; Novo das Industrias; 30.610-660	Novo das Industrias	30.610-660	9181
Barreiro	EMEF Sebastião Guilherme de Oliveira – 35	Sebastião Guilherme de Oliveira	R. Calêndula, 10; Olaria; 30.660-440	Olaria	30.660-440	5836 / 5837
Barreiro	EMEF Profª Isaura Santos – 33	Profª Isaura Santos	R. Hoffman, 80; Miramar (Sta Cruz); 30.644-010	Miramar (Sta Cruz)	30.644-010	5956 / 5957
Barreiro	EMEF Prof. Mello Cançado – 32	Prof. Mello Cançado	R. Petúnias, 2058; Lindéia; 30.690-020	Lindéia	30.690-020	5834 / 5835
Barreiro	EMEI PROF. JOSÉ BRAZ – 29	PROF. JOSÉ BRAZ	R. José Zuquim, 210; Santa Margarida; 30.640-180	Santa Margarida	30.640-180	9120 / 9174
Barreiro	EMEF Prof. Hilton Rocha – 30	Prof. Hilton Rocha	R. Vicente Surete, 215; Mangueiras; 30.640-160	Mangueiras	30.640-160	9064 / 9063
Barreiro	EMEF Presidente Itamar Franco – 34	Presidente Itamar Franco	Av. Perimetral, 2911 (Vila Sta Rita) ; Petrópolis; 30.670-020	Petrópolis	30.670-020	3246-2110/2109
Barreiro	EMEF Polo de Educação Integrada – 331	Polo de Educação Integrada	Praça Modestino Sales Barbosa nº 50; Flávio Marques Lisboa; 30624-010	Flávio Marques Lisboa	30624-010	3277-1397 / 3277-3621
Barreiro	EMEI PILAR-OLHOS D'AGUA – 28	PILAR-OLHOS D'AGUA	Av. Sigmund Weiss, 25; Pilar; 30.390-200	Pilar	30.390-200	5024
Barreiro	EMEI PETRÓPOLIS – 268	PETRÓPOLIS	R. 285,107 ; Petrópolis; 30.666-517	Petrópolis	30.666-517	3246-2089/2091
Barreiro	EMEF Pedro Nava – 27	Pedro Nava	R. São Pedro da Aldeia, 45; Pilar; 30.390-000	Pilar	30.390-000	8242/8243
Barreiro	EMEF Pedro Aleixo – 26	Pedro Aleixo	Av. Menelick de Carvalho, 255; Flávio Marques Lisboa; 30.624-000	Flávio Marques Lisboa	30.624-000	5954/5955

REGIONAL	ESCOLAS	UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	Fone: 3277
Barreiro	EMEF Padre Flávio Giammetta – 25	Padre Flávio Giammetta	R. Sebastião Mª da Silva, 175; Barreiro de Baixo; 30.640-360	Barreiro de Baixo	30.640-360	5833 / 5832
Barreiro	EMEI MIRAMAR – 18	MIRAMAR	Rua Aurora, 345, Esq. Três Marias; Miramar; 30.644-080	Miramar	30.644-080	5888
Barreiro	EMEI MANGUEIRAS – 31	MANGUEIRAS	R. Coroa de Frade, 328 B; Mangueiras; 30.666-230	Mangueiras	30.666-230	9189 / 5970
Barreiro	EMEI MALDONADO – 294	MALDONADO	R. Alcindo Gonçalves Cotta, 109; Barreiro; 30.640-750	Barreiro	30.640-750	3246-2119
Barreiro	EMEF Luiz Gonzaga Júnior – 24	Luiz Gonzaga Júnior	R. Maria P. Damasceno, 65; Vale do Jatobá; 30.668-060	Vale do Jatobá	30.668-060	5848/8934
Barreiro	EMEF Luiz Gatti – 23	Luiz Gatti	R. O Garimpeiro, 45/ Barreiro; Conj. Ademar Maldonado; 30.640-720	Conj. Ademar Maldonado	30.640-720	5830 / 5831
Barreiro	EMEI LUCAS M. MACHADO – 11	LUCAS M. MACHADO	R. Soldado Weverson de Almeida, 350; Vila Pinho; 30.670-170	Vila Pinho	30.670-170	5869
Barreiro	EMEI LINDÉIA – 321	LINDÉIA	R. dos Pinhos, 10; Lindéia; 30.690-440	Lindéia	30.690-440	3277-9100
Barreiro	EMEI JOSÉ ISIDORO FILHO – 16	JOSÉ ISIDORO FILHO	Rua Atlanta, 42 ; Conj. Esperança; 30.624-270	Conj. Esperança	30.624-270	1512
Barreiro	EMEF Jonas Barcellos Correa – 22	Jonas Barcellos Correa	R. Profª Dirce Maria, 240; Petrópolis; 30.666-515	Petrópolis	30.666-515	5866 / 5867
Barreiro	EMEI JATOBÁ IV – 2	JATOBÁ IV	R. Argental Drumond, 45; Vale do Jatobá; 30.668-340	Vale do Jatobá	30.668-340	5826
Barreiro	EMEI ITAIPU – 315	ITAIPU	R. Tingui, 221 (próximo ao EPA); Novo Tirol; 30.662-408	Novo Tirol	30.662-408	3246-2142/2099
Barreiro	EMEF Helena Antipoff – 21	Helena Antipoff	R. Antônio Eustáquio Piazza, 4020; Tirol; 30.662-050	Tirol	30.662-050	5828 / 5829
Barreiro	EMEF Eloy Heraldo Lima – 20	Eloy Heraldo Lima	R. Engracia Costa e Silva, 56; Jatobá Lv; 30.666-290	Jatobá Lv	30.666-290	5864 / 5865
Barreiro	EMEF Edith Pimenta da Veiga – 19	Edith Pimenta da Veiga	R. Alameda Vargem Grande, 38; Vila Castanheira; 30.668-160	Vila Castanheira	30.668-160	5862 / 5863
Barreiro	EMEF Dulce Maria Homem – 17	Dulce Maria Homem	R. Três Marias, 221; Miramar; 30.644-030	Miramar	30.644-030	5944 / 5945
Barreiro	EMEF Dinorah Magalhães Fabri – 15	Dinorah Magalhães Fabri	R. Pavão, S/Nº.; Vila Cemig; 30.624-270	Vila Cemig	30.624-270	5952-5845
Barreiro	EMEI DIAMANTE – 285	DIAMANTE	R. Azarias Duarte,180 ; Diamante; 30.644-152	Diamante	30.644-152	3246-2126
Barreiro	EMEF da Vila Pinho – 13	da Vila Pinho	R. Coletora, 956; Vila Pinho; 30.670-050	Vila Pinho	30.670-050	5890 / 5891
Barreiro	EMEF Cônego Sequeira – 12	Cônego Sequeira	R. Flor Chuva de Prata, 40; Independência; 30.660-580	Independência	30.660-580	5860 / 5861

REGIONAL	ESCOLAS	UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	Fone: 3277
Barreiro	EMEF CIAC-Lucas M. Machado – 10	CIAC-Lucas M. Machado	R. Otaviano de Carvalho, 12; Vila Pinho; 30.660-180	Vila Pinho	30.660-180	5868
Barreiro	EMEI CARDOSO – 7	CARDOSO	R. Intersindical, 270; Cardoso; 30.610-660	Cardoso	30.610-660	9169
Barreiro	EMEI BARREIRO – 317	BARREIRO	R. São Paulo da Cruz, 65; Barreiro; 30.642-060	Barreiro	30.642-060	986043553
Barreiro	EMEI BAIRRO DAS INDÚSTRIAS – 307	BAIRRO DAS INDÚSTRIAS	R. Irmã Maria Paula, 274; B. das Indústrias; 31.610-670	B. das Indústrias	31.610-670	3246-2138 / 2139
Barreiro	EMEF Aurélio Buarque de Holanda – 9	Aurélio Buarque de Holanda	R. Rafael Tobias, 40; Regina; 30.690-020	Regina	30.690-020	5843 / 5844
Barreiro	EMEF Antônio Salles Barbosa – 8	Antônio Salles Barbosa	R. Sabino José Ferreira, 5; Tirol; 30.662-630	Tirol	30.662-630	5843 / 5844
Barreiro	EMEF Antônio Mourão Guimarães – 6	Antônio Mourão Guimarães	R. Intersindical, 270; Cardoso; 30.626-540	Cardoso	30.626-540	5950 / 5951
Barreiro	EMEF Antônio Aleixo – 5	Antônio Aleixo	Av. Olinto Meireles, 250; Barreiro; 30.640-010	Barreiro	30.640-010	5904 / 5905
Barreiro	EMEF Ana Alves Teixeira – 3	Ana Alves Teixeira	R. Barão de Monte Alto, 300 ; Urucuia ou Cardoso; 30.626-480	Urucuia ou Cardoso	30.626-480	5948 / 5949
Barreiro	EMEF Aires da Mata Machado – 1	Aires da Mata Machado	Av. Senador L. Coelho, 132 ; Vale do Jatobá; 30.662-240	Vale do Jatobá	30.662-240	5858 / 5859
Barreiro	EMEI ÁGUAS CLARAS – 14	ÁGUAS CLARAS	R. Clemente Borges dos Stos, 150-Conj. Águas Claras; Vila Pinho; 30.673-146	Vila Pinho	30.673-146	1540
Centro-sul	EMEF Vila Fazendinha – 61	Vila Fazendinha	R. Paulo de Souza, 51; Vila Fazendinha; 30.250-410	Vila Fazendinha	30.250-410	5234/5237
Centro-sul	EMEI VILA ESTRELA – 273	VILA ESTRELA	R. Primavera, 60 ; Santo Antônio,; 30.330-260	Santo Antônio,	30.330-260	6655
Centro-sul	EMEI VILA CONCEIÇÃO – 58	VILA CONCEIÇÃO	R. Cel. Jorge Dário, S/Nº; Novo São Lucas; 30.240-560	Novo São Lucas	30.240-560	4082
Centro-sul	EMEF Ulysses Guimarães – 55	Ulysses Guimarães	R. Bolívia, 532; São Pedro; 30.330-360	São Pedro	30.330-360	5253/5254
Centro-sul	EMEI TIMBIRAS – 43	TIMBIRAS	Rua Timbiras, 1697; Lourdes; 30.140-061	Lourdes	30.140-061	3246-0101
Centro-sul	EMEF Theomar de Castro Espindola – 60	Theomar de Castro Espindola	R. Mica, 144; Novo São Lucas; 30.240-330	Novo São Lucas	30.240-330	5258 / 6451
Centro-sul	EMEF Senador Levindo Coelho – 53	Senador Levindo Coelho	R. Caraça, 910; Serra; 30.220-260	Serra	30.220-260	5139/6450
Centro-sul	EMEI SÃO JOÃO – 50	SÃO JOÃO	Rua São João, 235 – Vila Fátima; Serra; 30.230-000	Serra	30.230-000	8877
Centro-sul	EMEF Santo Antônio – 52	Santo Antônio	R. Carangola, 288/2º Andar; Santo Antônio; 30.330-240	Santo Antônio	30.330-240	8584/8585

REGIONAL	ESCOLAS	UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	Fone: 3277
Centro-sul	EMEI SANTA ISABEL – 49	SANTA ISABEL	R. Dr Argemiro R. Costa, 380; Novo São Lucas; 30.260-430	Novo São Lucas	30.260-430	8234
Centro-sul	EMEF Prof. Edson Pisani – 48	Prof. Edson Pisani	R. N. Sra de Fátima, 1015; Serra; 30.230-000	Serra	30.230-000	5255/5257
Centro-sul	EMEF Presidente João Pessoa – 47	Presidente João Pessoa	R. Congonhas,639; Santo Antônio; 30.330-240	Santo Antônio	30.330-240	8821/8588
Centro-sul	EMEI PE TARCÍSIO – 54	PE TARCÍSIO	R. Mangabeira da Serra, 280; Serra; 30.220-265	Serra	30.220-265	5039
Centro-sul	EMEF Paulo Mendes Campos – 59	Paulo Mendes Campos	Av. Assis Chateaubriand, 429; Floresta; 30.150-101	Floresta	30.150-101	4469
Centro-sul	EMEF Padre Guilherme Peters – 57	Padre Guilherme Peters	R. Cel. Jorge Dário , S/Nº; Novo São Lucas; 30.240-560	Novo São Lucas	30.240-560	8251/5251/ 3282-0417
Centro-sul	EMEF Mestre Paranhos – 45	Mestre Paranhos	R. Alcida Torres, 20; Conj. Stª. Maria; 30.380-450	Conj. Stª. Maria	30.380-450	8840/8841
Centro-sul	EMEI MARTA NAIR MONTEIRO – 56	MARTA NAIR MONTEIRO	R. União,16; São Pedro; 30.335-030	São Pedro	30.335-030	5085
Centro-sul	EMEF Maria das Neves – 44	Maria das Neves	R. Piranga, 39; São Lucas; 30.240-310	São Lucas	30.240-310	5144/43 3223- 2922
Centro-sul	EMEF Marconi – 42	Marconi	Av. do Contorno, 8476; Santo Agostinho; 30.110-120	Santo Agostinho	30.110-120	8860/8874
Centro-sul	EMEI LUXEMBURGO – 46	LUXEMBURGO	Rua do Acesso,1415-Conj. Sta Maria; Conj. Stª. Maria; 30.380-470	Conj. Stª. Maria	30.380-470	3277-8878
Centro-sul	EMEF Imaco – 40	Imaco	R. Gonçalves Dias, 1188; Centro; 30.140-091	Centro	30.140-091	7763/7762
Centro-sul	EMEF Esc. Integrada Ulysses G. – 305	Esc. Integrada Ulysses G.	R. São Tomás de Aquino, 754; Vila Sta Rita Cássia; 30.330-530	Vila Sta Rita Cássia	30.330-530	75254
Centro-sul	EMEI DELFIM MOREIRA – 41	DELFIM MOREIRA	Rua Espírito Santo, 890 ; Centro; 30.160-030	Centro	30.160-030	3246-0012
Centro-sul	EMEI CAPIVARI – 51	CAPIVARI	Rua Capivari, 1026; Serra; 30.220-400	Serra	30.220-400	5360
Centro-sul	EMEF Caio Libano Soares – 39	Caio Libano Soares	R. Carangola, 288/6º Andar; Santo Antônio; 30.330-240	Santo Antônio	30.330-240	8590/8589
Centro-sul	EMEI CAFEZAL – 289	CAFEZAL	R.Oliem B. Guimarães, 229-Cafezal (R. F); Nossa Sra do Rosário; 30.260-640	Nossa Sra do Rosário	30.260-640	65315
Centro-sul	EMEF Benjamim Jacob – 38	Benjamim Jacob	R. Venezuela, 643; Sion; 30.315-250	Sion	30.315-250	8233/8220
Leste	EMEF Wladimir de Paula Gomes – 79	Wladimir de Paula Gomes	R. Uarirá, 350; Caetano Furquim; 31.050-200	Caetano Furquim	31.050-200	5642 / 34871750
Leste	EMEI TAQUARIL – 65	TAQUARIL	Rua Desembargador Bráulio,3550 ; Taquaril B; 30.290-020	Taquaril B	30.290-020	9895-2618 / 5684

REGIONAL	ESCOLAS	UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	Fone: 3277
Leste	EMEF Santos Dumont – 77	Santos Dumont	Av. Mem de Sá, Nº 600; Santa Efigênia; 30.260-270	Santa Efigênia	30.260-270	5198 -283-1527
Leste	EMEI SAGRADA FAMÍLIA – 327	SAGRADA FAMÍLIA	R. Costa Monteiro, 800; Sagrada Família; 31.030-480	Sagrada Família	31.030-480	3426-8556
Leste	EMEI PROFª MARÍLIA TANURE PEREIRA – 76	PROFª MARÍLIA TANURE PEREIRA	R. Vinte e Oito de Setembro,138; Esplanada; 30.280-050	Esplanada	30.280-050	5662/5657
Leste	EMEF Profª Alcida Torres – 74	Profª Alcida Torres	R. Álvaro Fernandes,144; Taquaril; 30.295-200	Taquaril	30.295-200	5623 / 3483-3960
Leste	EMEF Prof. Lourenço de Oliveira – 73	Prof. Lourenço de Oliveira	R. Anhanguera, 47; Santa Tereza; 31.015-090	Santa Tereza	31.015-090	5774 / 5775
Leste	EMEF Prof. Domiciano Vieira – 72	Prof. Domiciano Vieira	R. São Bento,1591; Horto; 31.010-060	Horto	31.010-060	5786/ 34810449
Leste	EMEI POMPEIA – 323	POMPEIA	Av. Belém, 1800; Pompeia; 30.285-010	Pompeia	30.285-010	3246-8508
Leste	EMEI PARAÍSO – 69	PARAÍSO	R. Itabirito, 416; Paraíso; 30.270-090	Paraíso	30.270-090	6973
Leste	EMEF Padre Francisco Carvalho Moreira – 71	Padre Francisco Carvalho Moreira	Av. Itaituba,12; São Geraldo; 31.060-420	São Geraldo	31.060-420	5778 / 5779
Leste	EMEF Monsenhor João R. de Oliveira – 70	Monsenhor João R. de Oliveira	R. Arapari, 95; São Geraldo; 31.050-540	São Geraldo	31.050-540	5641/ 34871668
Leste	EMEF Levindo Lopes – 68	Levindo Lopes	R. Fluorina, 1460; Alto Paraíso; 30.270-380	Alto Paraíso	30.270-380	5782 / 5783
Leste	EMEF Israel Pinheiro – 67	Israel Pinheiro	R. Desembargador Bráulio, 1147; Alto Vera Cruz; 30.285-170	Alto Vera Cruz	30.285-170	5611/3246-1006
Leste	EMEI GRANJA DE FREITAS – 75	GRANJA DE FREITAS	R. São Vicente, 371; Granja de Freitas; 30.285-690	Granja de Freitas	30.285-690	5726
Leste	EMEF George Ricardo Salum – 66	George Ricardo Salum	R. Desembargador Bráulio, 2250; Taquaril; 30.290-020	Taquaril	30.290-020	5609/9014
Leste	EMEF Fernando Dias Costa – 64	Fernando Dias Costa	R. Pedro Alexandrino de Mendonça,10; Taquaril; 30.290-590	Taquaril	30.290-590	5761/5625
Leste	EMEF ESCOLA INTEGRADA Dr. JÚLIO SOARES – 325	ESCOLA INTEGRADA Dr. JÚLIO SOARES	R. Do Grupo, 25; Granja de Freitas; 30.290-190	Granja de Freitas	30.290-190	99856-7233
Leste	EMEF Emidio Berutto – 63	Emidio Berutto	Av. Conceição do Pará,1726; Santa Inês ; 31.080-020	Santa Inês	31.080-020	5653 / 5652
Leste	EMEF Dr. Júlio Soares – 62	Dr. Júlio Soares	R. São Vicente, 200; Granja de Freitas; 30.286-070	Granja de Freitas	30.286-070	3461-8441
Leste	EMEI CAETANO FURQUIM – 80	CAETANO FURQUIM	R. Mairink, 625; Caetano Furquim; 31050-170	Caetano Furquim	31050-170	5645/5671

REGIONAL	ESCOLAS	UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	Fone: 3277
Leste	EMEI BALEIA – 277	BALEIA	R. Benjamin Guimaraes, 660; Baleia; 30.285-390	Baleia	30.285-390	3246-8545
Leste	EMEI ALTO VERA CRUZ – 281	ALTO VERA CRUZ	R. Fósforo, 75 ; Taquaril; 30.290-035	Taquaril	30.290-035	3246-8548
Nordeste	EMEI VILA MARIA – 309	VILA MARIA	R. Zélia Jacinto da Costa, 07; Jardim Vitória; 31.970-010	Jardim Vitória	31.970-010	3246-8017
Nordeste	EMEF Sobral Pinto – 118	Sobral Pinto	R. Cinco,120; Conj.Paulo VI; 31.995-220	Conj.Paulo VI	31.995-220	7492 / 7493
Nordeste	EMEI SÃO MARCOS – 297	SÃO MARCOS	R. Santo Alberto, 5 – Prox.Posto Saúde; São Marcos; 31.920-540	São Marcos	31.920-540	3277-6679
Nordeste	EMEI SÃO GABRIEL – 99	SÃO GABRIEL	R. São João da Serra,140; São Gabriel; 31.980-580	São Gabriel	31.980-580	7881
Nordeste	EMEI SANTA CRUZ – 117	SANTA CRUZ	R.Ester de Lima, 241; Santa Cruz; 31.155-170	Santa Cruz	31.155-170	6089
Nordeste	EMEI RIBEIRO DE ABREU – 112	RIBEIRO DE ABREU	R. Dianópolis,170; Rib. De Abreu; 31.870-000	Rib. De Abreu	31.870-000	6716
Nordeste	EMEI RENASCENÇA – 116	RENASCENÇA	R. Macapá, 224; Renascença; 31.130-500	Renascença	31.130-500	9941/45 / 6147
Nordeste	EMEF Profª. Acidália Lott – 109	Profª. Acidália Lott	R. São Rodrigues, 10; Paulo VI; 31.995-250	Paulo VI	31.995-250	6690 / 6691
Nordeste	EMEF Profª Maria Modesta Cravo – 115	Profª Maria Modesta Cravo	Av. Dr. Júlio Otaviano Ferreira, 1085; Cidade Nova; 31.170-200	Cidade Nova	31.170-200	5670 / 7621
Nordeste	EMEF Profª Maria Mazarello – 114	Profª Maria Mazarello	R. Benedito Neves, 45; Nazaré; 31.990-160	Nazaré	31.990-160	6751/6753
Nordeste	EMEF Profª Helena Abdalla – 108	Profª Helena Abdalla	Av. Arnaldo Lourenço, 602; J. Vitória; 31.970-190	J. Vitória	31.970-190	6748 / 4968
Nordeste	EMEF Profª Eleonora Pieruccetti – 113	Profª Eleonora Pieruccetti	Av. Bernardo Vasconcelos, 288; Cachoeirinha; 31.150-000	Cachoeirinha	31.150-000	6028
Nordeste	EMEF Profª Consuelita Cândida – 106	Profª Consuelita Cândida	R. Dom Silvério, 301; J. Belmont; 31.870-750	J. Belmont	31.870-750	6622 / 6799
Nordeste	EMEF Prof. Paulo Freire – 111	Prof. Paulo Freire	R. Paulo M. Campos, 311; Rib. De Abreu; 31.872-150	Rib. De Abreu	31.872-150	7481 / 8919
Nordeste	EMEF Prof. Milton Lage – 105	Prof. Milton Lage	R. A, Nº 70; J. Vitória; 31.975-350	J. Vitória	31.975-350	6796 / 6797
Nordeste	EMEF Prof. Edgar da Matta Machado – 103	Prof. Edgar da Matta Machado	R. Penalva, 201; Dom Silvério; 31.985-260	Dom Silvério	31.985-260	6736/7399
Nordeste	EMEF Prefeito Sousa Lima – 101	Prefeito Sousa Lima	R. dos Paraguaiois, 97; J. Vitória; 31.970-440	J. Vitória	31.970-440	6794 / 7906
Nordeste	EMEF Pérsio Pereira Pinto – 100	Pérsio Pereira Pinto	BR – 262 – KM 10; Borges; 31.950-010	Borges	31.950-010	6696/7452
Nordeste	EMEI PAULO VI – 313	PAULO VI	R. Neblina, S/N; Paulo VI; 31.998-180	Paulo VI	31.998-180	7493/3246-9584

REGIONAL	ESCOLAS	UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	Fone: 3277
Nordeste	EMEI PARQUE REAL – 310	PARQUE REAL	R. Três Mil e Setenta e Quatro, 02; Parque Real ; 31.995-354	Parque Real	31.995-354	3246-8070
Nordeste	EMEI PACAJÁ – 275	PACAJÁ	Av. Cachoeirinha, 915; Bairro Santa Cruz; 31.150-260	Bairro Santa Cruz	31.150-260	3246-7514
Nordeste	EMEI OURO MINAS – 107	OURO MINAS	R. das Ursulinas,98; Ouro Minas; 31.870-260	Ouro Minas	31.870-260	1302
Nordeste	EMEF Oswaldo França Júnior – 98	Oswaldo França Júnior	R. Circular, 335; São Gabriel; 31.980-630	São Gabriel	31.980-630	6754 / 6741
Nordeste	EMEF Murilo Rubião – 97	Murilo Rubião	R. Dr. Adilson R. Facury,10; J. Belmont; 31.990-350	J. Belmont	31.990-350	6738 – 6728
Nordeste	EMEF Monteiro Lobato – 96	Monteiro Lobato	R. Santa Apolônia,120; São Marcos; 31.920-360	São Marcos	31.920-360	5656
Nordeste	EMEI MARIA GORETTI – 292	MARIA GORETTI	R. Barreiro Grande, 147 ; Maria Goretti; 31.930-520	Maria Goretti	31.930-520	3246-9565
Nordeste	EMEF Maria da Assunção de Marco – 95	Maria da Assunção de Marco	R. Ana Horta, 98; Goiânia; 31.330-240	Goiânia	31.330-240	7498/8917
Nordeste	EMEF José de Calasanz – 94	José de Calasanz	R. Sebastião S. Filho, 111; Ipê; 31.930-070	Ipê	31.930-070	9028/7628
Nordeste	EMEI JARDIM VITÓRIA III – 311	JARDIM VITÓRIA III	R. Berenice Ribeiro De Miranda, 240; Jardim Vitória II; 31.975-340	Jardim Vitória II	31.975-340	3246-8076
Nordeste	EMEI JARDIM VITÓRIA II – 290	JARDIM VITÓRIA II	R.726, 139 ; Jardim Vitória; 31.970-626	Jardim Vitória	31.970-626	3246-8065
Nordeste	EMEF Jardim Vitória – 296	Jardim Vitória	R. Setecentos e Vinte e seis, 150; Jardim Vitória; 31.000-000	Jardim Vitória	31.000-000	3246-8069
Nordeste	EMEI JARDIM VITÓRIA – 102	JARDIM VITÓRIA	R. Branca, 51; J. Vitória; 31.970-685	J. Vitória	31.970-685	7898
Nordeste	EMEI IPIRANGA – 304	IPIRANGA	R. Dom Cabral, 733; Ipiranga; 31.160-150	Ipiranga	31.160-150	76037
Nordeste	EMEF INTEGRADA (Carlos Lacerda) – 260	INTEGRADA (Carlos Lacerda)	R. Ozanam,716 ; Ipiranga; 31.160-210	Ipiranga	31.160-210	
Nordeste	EMEF Hugo Pinheiro Soares – 93	Hugo Pinheiro Soares	R. Jundiaí, 567; Concórdia; 31.110-770	Concórdia	31.110-770	6022 / 6217
Nordeste	EMEF Honorina Rabello – 92	Honorina Rabello	R. Maria da Conceição Bonfim, 315; Goiânia; 31.950-540	Goiânia	31.950-540	6682 / 6683
Nordeste	EMEF Honorina Rabello – ANEXO – 332	Honorina Rabello – ANEXO	R. Guaxe, 77; Goiânia; 31.950-440	Goiânia	31.950-440	
Nordeste	EMEF Henriqueta Lisboa – 91	Henriqueta Lisboa	R. Georgina de Pádua, 207; Fernão Dias; 31.920-360	Fernão Dias	31.920-360	5655
Nordeste	EMEF Governador Ozanam Coelho – 89	Governador Ozanam Coelho	R. 42róxim Benareges,14; Cap. Eduardo; 31.998-360	Cap. Eduardo	31.998-360	7858 / 7431

REGIONAL	ESCOLAS	UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	Fone: 3277
Nordeste	EMEF Governador Carlos Lacerda – 88	Governador Carlos Lacerda	R. Princesa Leopoldina, 490; Ipiranga; 31.160-120	Ipiranga	31.160-120	6056 / 6057
Nordeste	EMEI GOIÂNIA – 283	GOIÂNIA	R. Jose Arcanjo Santiago, 300; Goiânia; 31.950-100	Goiânia	31.950-100	3246-8549
Nordeste	EMEI FRANCISCO AZEVEDO – 86	FRNCISCO AZEVEDO	R. Pitt, 40; União; 31.160-300	União	31.160-300	5798 / 5793
Nordeste	EMEF Francisco Bressane de Azevedo – 87	Francisco Bressane de Azevedo	R. Airuoca, 501; São Paulo; 31.910-130	São Paulo	31.910-130	6680
Nordeste	EMEI ELOS – 85	ELOS	R. Manoel Alexandrino, 440; São Paulo; 31.910-060	São Paulo	31.910-060	6715
Nordeste	EMEI COQUEIRO VERDE – 119	COQUEIRO VERDE	R. das Almas, 200; Conj.Paulo VI; 31.998-020	Conj.Paulo VI	31.998-020	6625
Nordeste	EMEI CAVALINHO DE PAU – 104	CAVALINHO DE PAU	R. Circular, 315; São Gabriel; 31.980-630	São Gabriel	31.980-630	6798
Nordeste	EMEI CAPITÃO EDUARDO – 90	CAPITÃO EDUARDO	R. dos Mensageiros, 95; Cap. Eduardo; 31.998-380	Cap. Eduardo	31.998-380	1557
Nordeste	EMEI CACHOEIRINHA – 83	CACHOEIRINHA	R. Conde de Sta Marinha, 370; Cachoeirinha; 31.130-080	Cachoeirinha	31.130-080	6023
Nordeste	EMEI BELMONTE – 263	BELMONTE	R.Dom Silvério Gomes Pimenta – 375; Belmonte; 31.870-750	Belmonte	31.870-750	3246-8045
Nordeste	EMEF Anísio Teixeira – 84	Anísio Teixeira	R. Bolivar,10; União; 31.170-670	União	31.170-670	5795
Nordeste	EMEI ANEXO – EMEI GOIÂNIA – 329	ANEXO – EMEI GOIÂNIA	R. José Arcanjo Santiago, 306; Goiânia; 31.950-100	Goiânia	31.950-100	3246-8549
Nordeste	EMEF Américo Renê Giannetti – 82	Américo Renê Giannetti	R. Jundiá, 557; Concórdia; 31.110-770	Concórdia	31.110-770	6224 / 6015
Nordeste	EMEF Agenor Alves de Cavalho – 81	Agenor Alves de Cavalho	R. Agenor Alves, S/Nº; Nazaré; 31.990-040	Nazaré	31.990-040	6734 /9490
Nordeste	EMEI ACIDALIA LOTT – 110	ACIDALIA LOTT	R. Antônio M. de Abreu, 314 ; Paulo VI; 31-995-000	Paulo VI	31-995-000	3246-8020
Noroeste	EMEI VILA SR. DOS PASSOS – 140	VILA SR. DOS PASSOS	R. Evaristo da Veiga, 239; Lagoinha; 31.210-300	Lagoinha	31.210-300	6191
Noroeste	EMEI VILA SÃO VICENTE – 144	VILA SÃO VICENTE	R. Umaitá,1149; Pe Eustáquio; 30.720-410	Pe Eustáquio	30.720-410	8994
Noroeste	EMEI SABINÓPOLIS – 130	SABINÓPOLIS	R. Sabinópolis,120; Carlos Prates; 30.710-340	Carlos Prates	30.710-340	3246-3018
Noroeste	EMEF Prof. João Camilo de Oliveira Torres – 148	Prof. João Camilo de Oliveira Torres	R. Ester Batista Vieira,12; Califórnia; 30.855-060	Califórnia	30.855-060	9134 / 9135
Noroeste	EMEF Prof. Cláudio Brandão –	Prof. Cláudio Brandão	R. Cantagalo,1147; Pq. Riachuelo; 31.230-770	Pq. Riachuelo	31.230-770	6044 / 6045

REGIONAL	ESCOLAS	UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	Fone: 3277
	147					
Noroeste	EMEF Prefeito Oswaldo Pieruccetti – 146	Prefeito Oswaldo Pieruccetti	R. Régida, 309; Jardim Filadélfia; 30.860-320	Jardim Filadélfia	30.860-320	7145 / 7210
Noroeste	EMEI PITUCHINHA – 136	PITUCHINHA	R. Marques de Lavradinho, 619; Alto dos Pinheiros; 30.530-110	Alto dos Pinheiros	30.530-110	6460
Noroeste	EMEI PINDORAMA – 138	PINDORAMA	R. Guararapes,1850; Pindorama; 30.865-000	Pindorama	30.865-000	8373
Noroeste	EMEI PEDRO LESSA – 328	PEDRO LESSA	R. Pedro Lessa, 506; Santo André; 31.210-580	Santo André	31.210-580	98549-4754 e 76209(sede)
Noroeste	EMEI PEDREIRA PRADO LOPES – 132	PEDREIRA PRADO LOPES	R. Carmo do Rio Claro, 175; São Cristovão; 31.210-680	São Cristovão	31.210-680	6012
Noroeste	EMEF Padre Edeimar Massote – 145	Padre Edeimar Massote	R. Eneida,1485; Coqueiros; 30.880-170	Coqueiros	30.880-170	7124 / 7125
Noroeste	EMEI NOVA ESPERANÇA – 121	NOVA ESPERANÇA	Av. Américo Vespúcio,1998; Nova Esperança; 31.230-250	Nova Esperança	31.230-250	9219-5949 Cel Dir
Noroeste	EMEF Nossa Senhora do Amparo – 143	Nossa Senhora do Amparo	R. Hespéria, 300; Pq. Riachuelo; 31.235-080	Pq. Riachuelo	31.235-080	6024 / 6025
Noroeste	EMEF Monsenhor Arthur de Oliveira - 142	Monsenhor Arthur de Oliveira	R. Fornaciari,157; Caiçara; 30.770-000	Caiçara	30.770-000	7237 / 7238
Noroeste	EMEF Maria de Rezende Costa – 141	Maria de Rezende Costa	Av. Abílio Machado,1009; Frei Eustáquio; 30.830-440	Frei Eustáquio	30.830-440	7235 / 7236
Noroeste	EMEI MARIA DA GLÓRIA LOMMEZ – 139	MARIA DA GLÓRIA LOMMEZ	R. Carmo do Rio Claro,145; São Cristóvão ; 31.210-680	São Cristóvão	31.210-680	6213 / 6103
Noroeste	EMEI MARFIM – 312	MARFIM	R. Assumar, 375; Pindorama; 30.880-490	Pindorama	30.880-490	8206-4428
Noroeste	EMEF Luigi Toniolo – 137	Luigi Toniolo	R. Mafra,124; Coqueiros; 30.880-430	Coqueiros	30.880-430	7123 / 7122
Noroeste	EMEF João Pinheiro – 134	João Pinheiro	R. Pe.Manoel Bernardes, 303; Alto dos Pinheiros; 30.530-470	Alto dos Pinheiros	30.530-470	9662 / 9663
Noroeste	EMEI JARDIM MONTANHÊS – 330	JARDIM MONTANHÊS	R. Leopoldo Pereira, 197; Jardim Montanhês; 30.750-140	Jardim Montanhês	30.750-140	
Noroeste	EMEF Honorina de Barros – 133	Honorina de Barros	Pça Prof. Correa Neto, S/Nº ; São Cristóvão ; 31.210-740	São Cristóvão	31.210-740	6020 / 6021
Noroeste	EMEF Dr. José Diogo de A. Magalhães – 131	Dr. José Diogo de A. Magalhães	R. Carmo do Rio Claro,145; São Cristóvão ; 31.210-680	São Cristóvão	31.210-680	6018 / 6019
Noroeste	EMEF Dom Jaime de Barros Câmara – 129	Dom Jaime de Barros Câmara	R. Frederico Bracher Jr, 123; Carlos Prates; 30.720-000	Carlos Prates	30.720-000	7233 / 7234
Noroeste	EMEF Dom Bosco – 128	Dom Bosco	R. Bicuíba,100; Dom Bosco; 30.850-260	Dom Bosco	30.850-260	8527

REGIONAL	ESCOLAS	UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	Fone: 3277
Noroeste	EMEI CORNÉLIO VAZ DE MELO – 127	CORNÉLIO VAZ DE MELO	R. Leopoldino de Oliveira, 231; Aparecida; 31.230-540	Aparecida	31.230-540	6068 / 6084
Noroeste	EMEI COQUEIROS – 278	COQUEIROS	R. Eneida, 1485 ^a ; Coqueiros; 30.881-520	Coqueiros	30.881-520	3246-3029/3246-3031
Noroeste	EMEI CARLOS PRATES – 122	CARLOS PRATES	Av. Nossa Sra de Fátima, 2283; Carlos Prates; 30.250-453	Carlos Prates	30.250-453	4557
Noroeste	EMEI CALIFÓRNIA II – 320	CALIFÓRNIA II	R. Christina M ^a Assis, 550; Califórnia II; 30.855-440	Califórnia II	30.855-440	99145-4614 e 98349-1619
Noroeste	EMEI CALIFÓRNIA – 135	CALIFÓRNIA	R. das Violas, 862; Califórnia; 30.850-520	Califórnia	30.850-520	86751269
Noroeste	EMEF Belo Horizonte – 124	Belo Horizonte	Av. José Bonifácio, 189; São Cristóvão ; 31.210-690	São Cristóvão	31.210-690	6209
Noroeste	EMEF Augusta Medeiros – 123	Augusta Medeiros	R. General Clarck, 28; Coqueiros; 30.881-640	Coqueiros	30.881-640	7162 / 7163
Noroeste	EMEF Arthur Guimarães – 120	Arthur Guimarães	Av. Américo Vespúcio, 1610; Nova Esperança; 31.230-250	Nova Esperança	31.230-250	7231 / 7232
Norte	EMEI ZILAH SPÓSITO – 172	ZILAH SPÓSITO	R. Coquilhos, 95 (Conj. Zilah Spósito); Jaqueline; 31.787-060	Jaqueline	31.787-060	3246-9008
Norte	EMEI XODÓ MARIZE – 302	XODÓ MARIZE	R. Alberto Gomes da Fonseca, 38; Xodó Marize; 31.780-590	Xodó Marize	31.780-590	EM 76644
Norte	EMEI VILA CLÓRIS – 261	VILA CLÓRIS	R. das Gaivotas, 838; Vila Cloris; 31.744-145	Vila Cloris	31.744-145	72819/98619-7161
Norte	EMEF Tristão da Cunha – 176	Tristão da Cunha	R. Dr. José Ferolla, 80; Planalto; 31.730-680	Planalto	31.730-680	7342 / 7343
Norte	EMEI SOLIMÕES – 308	SOLIMÕES	Av. Waldemar Cândido Rodrigues, 244; Jardim Felicidade; 31.742-410	Jardim Felicidade	31.742-410	
Norte	EMEF Sérgio Miranda – 258	Sérgio Miranda	R. Ministro O. Aranha, 200; Tupi; 31.844-470	Tupi	31.844-470	1349/1343/99419-3995
Norte	EMEF Secretário Humberto de Almeida – 175	Secretário Humberto de Almeida	R. Areia Branca, 03; Ribeiro de Abreu; 31.870-400	Ribeiro de Abreu	31.870-400	6666 / 6667
Norte	EMEF Sebastiana Novais – 174	Sebastiana Novais	R. Anita Malfati, 60; Tupi; 31.844-000	Tupi	31.844-000	6784 / 6785
Norte	EMEI SÃO BERNARDO – 168	SÃO BERNARDO	R. Cecília Pinto, 105; São Bernardo; 31.750-070	São Bernardo	31.750-070	7840
Norte	EMEF Rui da Costa Val – 173	Rui da Costa Val	R. Antônio P. dos Stos, 30 (antiga 28); Cj. Felicidade; 31.742-529	Cj. Felicidade	31.742-529	6782 / 6783
Norte	EMEF Prof. Daniel Alvarenga – 171	Prof. Daniel Alvarenga	R. Coquilhos, 10 (Conj. Zilah Spósito); Jaqueline; 31.210-310	Jaqueline	31.210-310	5404/5463
Norte	EMEI PRIMEIRO DE MAIO – 166	PRIMEIRO DE MAIO	R. Cinco de Julho, 116; 1º de Maio; 31.810-440	1º de Maio	31.810-440	8910

REGIONAL	ESCOLAS	UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	Fone: 3277
Norte	EMEI PLANALTO – 287	PLANALTO	R. Luiz de Mello Mattos, 215; Bairro Planalto; 31.730-710	Bairro Planalto	31.730-710	3246-8058
Norte	EMEI MONTE AZUL – 324	MONTE AZUL	R. Capitão Eduardo, 105; Monte Azul; 31.872-620	Monte Azul	31.872-620	98979-8761
Norte	EMEF Minervina Augusta – 169	Minervina Augusta	R. David Canabarro, 18; Campo Alegre; 31.730-200	Campo Alegre	31.730-200	7340 / 7341
Norte	EMEI MINASLÂNDIA – 264	MINASLÂNDIA	R. Maria Madalena Esteves, 95; Minaslândia; 31.812-115	Minaslândia	31.812-115	3246-9555
Norte	EMEI MARIQUINHAS – 170	MARIQUINHAS	R. Joviano de P. Estrela, 280; Jaqueline; 31.748-190	Jaqueline	31.748-190	8898
Norte	EMEF Maria Silveira – 167	Maria Silveira	R. Libânea Pena, ; São Bernardo; 31.750-080	São Bernardo	31.750-080	7406 / 7407
Norte	EMEI LAJEDO – 303	LAJEDO	R. Pintor Ruguendes, 07; Tupi; 31.846-040	Tupi	31.846-040	1877
Norte	EMEI JULIANA – 150	JULIANA	R. Acácio Costa Júnior, 1130; Juliana; 31.744-490	Juliana	31.744-490	5535
Norte	EMEF Josefina Souza Lima – 165	Josefina Souza Lima	R. Maria Ortiz, 195; 1º de Maio; 31.810-370	1º de Maio	31.810-370	6764 / 6765
Norte	EMEF José Maria dos M. Guia – 163	José Maria dos M. Guia	R. dos Beneditinos, 180; Heliópolis; 31.740-350	Heliópolis	31.740-350	7404 / 7405
Norte	EMEI JARDIM GUANABARA – 162	JARDIM GUANABARA	R. João Álvares Cabral, 47; Floramar; 31.742-170	Floramar	31.742-170	6633
Norte	EMEF Jardim Felicidade – 161	Jardim Felicidade	R. Exp. Jésus Ramos, 250; Cj. Felicidade; 31.770-470	Cj. Felicidade	31.770-470	6778 / 6779
Norte	EMEI JAQUELINE – 270	JAQUELINE	R. Luiz Gonzaga Souza, 111 ; Jaqueline; 31.748-131	Jaqueline	31.748-131	1830
Norte	EMEF Hilda Rabello Matta – 160	Hilda Rabello Matta	R. Imbiras, 72; Heliópolis; 31.840-270	Heliópolis	31.840-270	7408 / 7409
Norte	EMEF Herbert José de Souza – 156	Herbert José de Souza	Av. Hum, 320; Novo Aarão Reis; 31.845-000	Novo Aarão Reis	31.845-000	6624/8918
Norte	EMEI HELIÓPOLIS – 164	HELIÓPOLIS	R. dos Beneditinos, (ao lado do 180); Heliópolis; 31.740-350	Heliópolis	31.740-350	7969
Norte	EMEF Hélio Pelegrino – 158	Hélio Pelegrino	R. Guilherme Soares, 255; Guarani; 31.814-570	Guarani	31.814-570	6706 / 6707
Norte	EMEI GUARANI – 274	GUARANI	R. Pacaembu, 10 (Esquina Av Saramenha); Guarani; 31.840-100	Guarani	31.840-100	1300
Norte	EMEF Francisco Magalhães Gomes – 155	Francisco Magalhães Gomes	R. dos Mamoeiros, 98; Vila Clóris; 31.775-450	Vila Clóris	31.775-450	5493/5492
Norte	EMEF Francisco Campos – 154	Francisco Campos	R. Heraldo Belisário, 190; Tupi; 31.842-290	Tupi	31.842-290	6774 / 6775

REGIONAL	ESCOLAS	UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	Fone: 3277
Norte	EMEF Florestan Fernandes – 153	Florestan Fernandes	R. Pau Ferro, 360; Solimões; 31.770-720	Solimões	31.770-720	7472 / 7473 / 6711
Norte	EMEI FLORAMAR – 293	FLORAMAR	R. José Ferreira Magalhães, 87; FLORAMAR; 31.742-093	FLORAMAR	31.742-093	3246-9560
Norte	EMEF Desembargador Loreto R.de Abreu – 152	Desembargador Loreto R.de Abreu	R. Marcos Donato de Lima, S/Nº; Ribeiro de Abreu; 31.872-410	Ribeiro de Abreu	31.872-410	6662 / 6663
Norte	EMEI CURUMINS – 262	CURUMINS	R. Cecília T.da Silva, 20 (R. dos curumins); Jardim Felicidade; 31.742-533	Jardim Felicidade	31.742-533	3246-9616/9617
Norte	EMEF Cônsul Antônio Cadar – 151	Cônsul Antônio Cadar	R. Rio Parnaíba, 30; Providência; 31.814-140	Providência	31.814-140	6776 / 6777
Norte	EMEI Betinho – 157	Betinho	VIA 240/Rua Lindeia; Novo Aarão Reis; 31.845-430	Novo Aarão Reis	31.845-430	6643
Norte	EMEF Acadêmico Vivaldi Moreira – 149	Acadêmico Vivaldi Moreira	R. Srª do Belo Ramo, 27; Jaqueline; 31.760-000	Jaqueline	31.760-000	5494/5403
Norte	EMEI AARÃO REIS – 159	AARÃO REIS	R. Três, 25; Aarão Reis; 31.814-680	Aarão Reis	31.814-680	6729
Oeste	EMEI VILA LEONINA – 280	VILA LEONINA	R. Dezenove de Novembro, 331; Vila Leonina; 30.451-630	Vila Leonina	30.451-630	32466072 32466073
Oeste	EMEI VILA CALAFATE – 301	VILA CALAFATE	R. Contendas, 254 (47rónimo a EM Magalhães Drumond); Alto Barroca; 30.411-255	Alto Barroca	30.411-255	3246-6010/3246-6009
Oeste	EMEF Tenente Manoel M. Penido – 197	Tenente Manoel M. Penido	R. Amur, 48; Conjunto Betânia; 30.590-360	Conjunto Betânia	30.590-360	5986 / 9096
Oeste	EMEI SILVA LOBO – 184	SILVA LOBO	Av. Silva Lobo, 2250; Nova Granada; 30.460-000	Nova Granada	30.460-000	3246-6013 / 6014
Oeste	EMEI SANTA MARIA – 188	SANTA MARIA	R. João Batista Vieira, 720; Santa Maria ; 31.150-270	Santa Maria	31.150-270	8921
Oeste	EMEF Salgado Filho – 196	Salgado Filho	R. Clóvis Cyrilo Limonge, 151; Havaí; 30.555-020	Havaí	30.555-020	7080 / 7088 / 9607
Oeste	EMEF Profª. Efigênia Vidigal – 195	Profª. Efigênia Vidigal	R. José Gualberto, 295; Palmeiras; 30.575-780	Palmeiras	30.575-780	5988 / 9146
Oeste	EMEF Prof. Mario Werneck – 187	Prof. Mario Werneck	R. Igará, 10; Santa Maria ; 30.520-260	Santa Maria	30.520-260	9136 / 9137
Oeste	EMEI PROF. CHRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS – 194	PROF. CHRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS	R. Vereador Nelson Cunha, 90; Estoril; 30.455-210	Estoril	30.455-210	6836/6814
Oeste	EMEF Prefeito Aminthas de Barros – 192	Prefeito Aminthas de Barros	R. San Salvador, 71; Havaí; 30.575-020	Havaí	30.575-020	9643 / 9642

REGIONAL	ESCOLAS	UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	Fone: 3277
Oeste	EMEI PALMEIRAS – 266	PALMEIRAS	R. Manoel Alves,100; Palmeiras; 30.575-540	Palmeiras	30.575-540	6033/6034
Oeste	EMEF Padre Henrique Brandão – 191	Padre Henrique Brandão	R. Crispim Jaques, 987; Vista Alegre; 30.514-130	Vista Alegre	30.514-130	9107 / 9161
Oeste	EMEF Oswaldo Cruz – 190	Oswaldo Cruz	R. Santos, 2200; Jardim América; 30.455-150	Jardim América	30.455-150	6801/9636 /9620
Oeste	EMEF Mestre Ataíde – 189	Mestre Ataíde	R. Augusto J. dos Santos, 560; Betânia; 30.580-100	Betânia	30.580-100	75991/79097
Oeste	EMEI MARIA SALES FERREIRA – 186	MARIA SALES FERREIRA	R. Canoas, 665; Betânia; 30.580-240	Betânia	30.580-240	9164/9165
Oeste	EMEF Magalhães Drumond – 183	Magalhães Drumond	R. Contendas, 63; Alto Barroca; 30.430-480	Alto Barroca	30.430-480	7032 / 6818
Oeste	EMEF João do Patrocínio – 182	João do Patrocínio	R. Seringueira,128; Nova Gameleira; 30.510-690	Nova Gameleira	30.510-690	7030/6821
Oeste	EMEF Hugo Werneck – 180	Hugo Werneck	R. Oscar Trompowsky, 1372; Vila São Jorge; 30.440-000	Vila São Jorge	30.440-000	7026 / 6494
Oeste	EMEI GAMELEIRA – 185	GAMELEIRA	Av. Amazonas,5855; Gameleira; 30.510-000	Gameleira	30.510-000	6867
Oeste	EMEF Francisca de Paula – 179	Francisca de Paula	R. Júlio de Castilho, 234; Cinquentenário; 30.570-080	Cinquentenário	30.570-080	9609 / 7052
Oeste	EMEI DO BAIRRO GRAJAÚ – 181	DO BAIRRO GRAJAÚ	R. Santa Inês,75; Grajaú; 30.440-030	Grajaú	30.440-030	7513
Oeste	EMEF Deputado Milton Salles – 178	Deputado Milton Salles	R. Teófilo Filho, 222; Jardim América; 30.455-050	Jardim América	30.455-050	6839 / 9634
Oeste	EMEF de Ensino Especial Frei Leopoldo – 177	de Ensino Especial Frei Leopoldo	R. Clóvis Cyrilo Limonge, 141; Havaí; 30.555-020	Havaí	30.555-020	6880 / 6881
Oeste	EMEI CINQUENTENÁRIO – 286	CINQUENTENÁRIO	Av. Dom João VI, 621 ; Cinquentenário ; 30.570-063	Cinquentenário	30.570-063	3246-6074
Oeste	EMEI CAMARGOS – 300	CAMARGOS	R. Gentil P. do Brasil, 61; Camargos; 30.520-540	Camargos	30.520-540	3246-9804/79137
Oeste	EMEI CAC HAVAÍ – 193	CAC HAVAÍ	R. Costa do Marfim,480; Conj. Estrela Dalva; 30.555-080	Conj. Estrela Dalva	30.555-080	6874
Pampulha	EMEI VILA ANTENA – 210	VILA ANTENA	R. Flôr do Oriente, 137; Jardim Alvorada; 30.810-427	Jardim Alvorada	30.810-427	8997
Pampulha	EMEI URCA CONFISCO – 269	URCA CONFISCO	R. Expedicionário Paulo de Souza, 701 ; Bairro Itatiaia; 31.360-310	Bairro Itatiaia	31.360-310	3246-3025
Pampulha	EMEI UNIVERSITÁRIO – 318	UNIVERSITÁRIO	R. Aristóteles Ribeiro Vasconcelos, 26; Universitário; 31.255-650	Universitário	31.255-650	3246-3000
Pampulha	EMEI SARANDI – 314	SARANDI	R. Dep. Augusto Gonçalves; Sarandi; 30.882-660	Sarandi	30.882-660	8743-2999/ 63035

REGIONAL	ESCOLAS	UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	Fone: 3277
Pampulha	EMEF Santa Terezinha – 218	Santa Terezinha	R. Conceição Aparecida, 180 ; Santa Terezinha; 31.365-150	Santa Terezinha	31.365-150	7106 / 7107
Pampulha	EMEI SANTA ROSA – 284	SANTA ROSA	R. Caldas da Rainha, 527 ; Santa Rosa; 31.255-180	Santa Rosa	31.255-180	3246-8059
Pampulha	EMEI SANTA BRANCA – 279	SANTA BRANCA	R. Campista, 64, Santa Branca; Coqueiros; 31.565-250	Coqueiros	31.565-250	1595
Pampulha	EMEI SANTA AMÉLIA – 207	SANTA AMÉLIA	R. Virgílio Melo Franco, 253 ; Santa Amélia; 31.555-140	Santa Amélia	31.555-140	3246-8041
Pampulha	EMEF Profª. Alice Nacif – 215	Profª. Alice Nacif	R. Exp. Paulo de Souza, 721 ; Itatiaia; 31.360-310	Itatiaia	31.360-310	7230 / 7247
Pampulha	EMEF Prof. Amilcar Martins – 217	Prof. Amilcar Martins	R. Prelúdio, 50 ; Santa Amélia; 31.560-450	Santa Amélia	31.560-450	7851 / 7850
Pampulha	EMEI OURO PRETO – 291	OURO PRETO	R. Sérgio Miranda de Moraes – S/Nº; Paquetá; 31.330-560	Paquetá	31.330-560	3246-8062
Pampulha	EMEF Marlene P. Rancante – 214	Marlene P. Rancante	R. Comerciantes, 38 ; Alípio de Melo; 30.840-040	Alípio de Melo	30.840-040	7166 / 8517
Pampulha	EMEF Maria de Magalhães Pinto – 212	Maria de Magalhães Pinto	R. Senador Virgílio Tavares, 155 ; Itatiaia; 31.360-000	Itatiaia	31.360-000	7104 / 7105
Pampulha	EMEI MANACÁS – 282	MANACÁS	R. Francisca S. Anastasia, 860; Paquetá; 30.810-660	Paquetá	30.810-660	3246-3033
Pampulha	EMEF Lídia Angélica – 211	Lídia Angélica	R. Cel. Índio do Brasil, 164 ; Itapoã; 31.710-640	Itapoã	31.710-640	7322 / 7323
Pampulha	EMEF Julia Paraíso – 209	Júlia Paraíso	R. Tiês, S/N ; Alípio de Melo; 30.830-500	Alípio de Melo	30.830-500	7140 / 7141
Pampulha	EMEF José Madureira Horta – Anexo – 208	José Madureira Horta – Anexo	R. dos Expedicionários, 1340 ; Santa Amélia; 31.555-120	Santa Amélia	31.555-120	7972
Pampulha	EMEF José Madureira Horta – 206	José Madureira Horta	R. Joaquim Raimundo Braga, 40 ; Santa Amélia; 31.540-380	Santa Amélia	31.540-380	7848 / 7849
Pampulha	EMEI ITATIAIA – 213	ITATIAIA	R. Maria Cecília, 70 ; Itatiaia; 31.360-230	Itatiaia	31.360-230	8528
Pampulha	EMEF Ignácio de A. Melo – 205	Ignácio de A. Melo	R. Violeta de Melo, 988 ; São José; 30.820-650	São José	30.820-650	7245 / 7246
Pampulha	EMEI HENFIL – 203	HENFIL	R. Boaventura, 736 ; Liberdade; 31.270-310	Liberdade	31.270-310	7947/7948
Pampulha	EMEF Francisca Alves – 202	Francisca Alves	Av. Santa. Terezinha, S/N ; Stª Terezinha; 31.360-680	Stª Terezinha	31.360-680	7879/7878
Pampulha	EMEI ENGENHO NOGUEIRA – 322	ENGENHO NOGUEIRA	R. Engenho Nogueira, 104; Engenho Nogueira; 31.320-480	Engenho Nogueira	31.320-480	77376
Pampulha	EMEF Dom Orione – 201	Dom Orione	R. Exp. Benvindo B. de Lima, 500 ; Ouro Preto; 31.310-040	Ouro Preto	31.310-040	7862 / 7863

REGIONAL	ESCOLAS	UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	Fone: 3277
Pampulha	EMEI CASTELO DE CRATO – 319	CASTELO DE CRATO	R. Castelo de Crato,101; Castelo; 31.330-120	Castelo	31.330-120	3277-7878
Pampulha	EMEI CASTELO – 219	CASTELO	R. Castelo de Alcazar, S/N ; Castelo; 31.330-310	Castelo	31.330-310	8993
Pampulha	EMEF Carmelita C. Garcia – 200	Carmelita C. Garcia	R. Aluísio Davis, 53 ; Ouro Preto; 31.320-190	Ouro Preto	31.320-190	7134 / 7135
Pampulha	EMEI BRAÚNAS – 216	BRAÚNAS	R. Áurea Eliza Valadão, 40 ; Braúnas; 31.370-480	Braúnas	31.370-480	3246-8040
Pampulha	EMEF Aurélio Pires – 199	Aurélio Pires	R. Barrinha, 171 ; Liberdade; 31.270-070	Liberdade	31.270-070	7915 / 7916
Pampulha	EMEF Anne Frank – 198	Anne Frank	R. K, 445 ; Confisco; 31.360-510	Confisco	31.360-510	7239 / 7189
Pampulha	EMEI ALAÍDE LISBOA – 204	ALAÍDE LISBOA	Av. Antônio Carlos, 6627 ; Pampulha/Campus UFMG; 31.270-901	Pampulha/Campus UFMG	31.270-901	77338
Venda Nova	EMEF Zilda Arns – 231	Zilda Arns	R. Erva Mate,26 ; Visconde Rio Bco; 31.573-506	Visconde Rio Bco	31.573-506	1824 / 1847
Venda Nova	EMEI VILA APOLÔNIA – 236	VILA APOLÔNIA	R. Marrocos, 614; Jardim Leblon; 31.540-230	Jardim Leblon	31.540-230	7852
Venda Nova	EMEF Vicente Guimarães – 256	Vicente Guimarães	R. Izaura P. de Almeida, 110; Letícia; 31.570-070	Letícia	31.570-070	5593 / 9486
Venda Nova	EMEI VERADOR ANTÔNIO MENEZES – 254	VERADOR ANTÔNIO MENEZES	R. Luiz Furtado Filho,10; Letícia; 31.570-220	Letícia	31.570-220	5591
Venda Nova	EMEI VENDA NOVA – 265	VENDA NOVA	R. Doutor Álvaro Camargo,14 (Perto UPA); VENDA NOVA ; 31.515-142	VENDA NOVA	31.515-142	3246-9028
Venda Nova	EMEF Tancredo Phídeas Guimarães – 253	Tancredo Phídeas Guimarães	R. Saturno, 09; Vila Satélite; 31.610-220	Vila Satélite	31.610-220	5425
Venda Nova	EMEI SÃO JOÃO BATISTA – 271	SÃO JOÃO BATISTA	R. Aimoré Dutra, 514; São João Batista; 31.520-050	São João Batista	31.520-050	3246-9036
Venda Nova	EMEF Profª Ondina Nobre – 252	Profª Ondina Nobre	R. Radialista José Junquillo, 417; Céu Azul; 31.585-020	Céu Azul	31.585-020	7309/7931
Venda Nova	EMEF Prof. Tabajara Pedroso – 251	Prof. Tabajara Pedroso	R. Joaquim Gonçalves da Silva, 235; Candelária; 31.535-660	Candelária	31.535-660	5426 / 5427/5435
Venda Nova	EMEF Prof. Pedro Guerra – 250	Prof. Pedro Guerra	R. João Ferreira Silva, 230; Mantiqueira; 31.680-050	Mantiqueira	31.680-050	5586 / 5587
Venda Nova	EMEF Prof. Moacyr Andrade – 248	Prof. Moacyr Andrade	R. dos Caçadores, 93; Vila Santa Branca; 31.575-320	Vila Santa Branca	31.575-320	5510 / 5484
Venda Nova	EMEF Presidente Tancredo Neves – 247	Presidente Tancredo Neves	R. Radialista Joaquim da Fonseca, 45; Céu Azul; 31.578-590	Céu Azul	31.578-590	5584 / 5585

REGIONAL	ESCOLAS	UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	Fone: 3277
Venda Nova	EMEI PIRATININGA – 306	PIRATININGA	R. Altinópolis, 585; Piratininga; 31.573-080	Piratininga	31.573-080	3277-5543
Venda Nova	EMEI PARAÚNAS – 222	PARAÚNAS	R. Pe Pedro Pinto, 5700; Paraúna; 31.660-000	Paraúna	31.660-000	5557
Venda Nova	EMEF Padre Marzano Matias – 246	Padre Marzano Matias	R. Érico Veríssimo, s/nº; Rio Branco; 31.535-400	Rio Branco	31.535-400	5405 / 5457
Venda Nova	EMEI NOVA IORQUE – 316	NOVA IORQUE	R. Edvaldo Jardim, 400; Nova Iorque; 31.650-700	Nova Iorque	31.650-700	3246-9001
Venda Nova	EMEI NAVEGANTES – 326	NAVEGANTES	R. Radialista José Junquilha, 32; Céu Azul; 31.585-020	Céu Azul	31.585-020	3246-8052
Venda Nova	EMEF Moyses Kalil – 245	Moyses Kalil	R. Afonso Pereira da Silva, 10; Mantiqueira; 31.655-010	Mantiqueira	31.655-010	5580 / 5583
Venda Nova	EMEI MIRIAM BRANDÃO – 243	MIRIAM BRANDÃO	R. João de Carvalho Barros, 50; Serra Verde; 31630-400	Serra Verde	31630-400	5551/5550
Venda Nova	EMEF Milton Campos – 242	Milton Campos	R. Jovino Rodrigues Pêgo, 145; Mantiqueira; 31.660-250	Mantiqueira	31.660-250	5581 / 5582
Venda Nova	EMEF Mário Mourão Filho – 241	Mário Mourão Filho	Av. Maria Gertrudes dos Santos, 1029; Céu Azul; 31.578-300	Céu Azul	31.578-300	5594/5409
Venda Nova	EMEI MANTIQUEIRA – 298	MANTIQUEIRA	R. Aramita Francisca dos Stos, 88 (Ig.Luterana); Mantiqueira; 31.655-300	Mantiqueira	31.655-300	
Venda Nova	EMEI LAGOA – 249	LAGOA	R. Hélcio Pereira Fontes, 62; Lagoa; 31.578-225	Lagoa	31.578-225	71827
Venda Nova	EMEF José Maria Alkmim - 240	José Maria Alkmim	R. Benigno Fagundes Silva, S/Nº; Serra Verde; 31.610-000	Serra Verde	31.610-000	5489 / 5553
Venda Nova	EMEF Joaquim dos Santos - 239	Joaquim dos Santos	R. Antônio José dos Santos, 300; Céu Azul; 31.580-000	Céu Azul	31.580-000	7304 / 7305
Venda Nova	EMEI JARDIM LEBLON – 255	JARDIM LEBLON	R. Pedrinópolis, 625; Jardim Leblon; 31.540-470	Jardim Leblon	31.540-470	7317
Venda Nova	EMEF Jardim Leblon – 299	Jardim Leblon	R. Silva Xavier, 15; Jardim Leblon; 31.540-400	Jardim Leblon	31.540-400	3246- 9038/9039
Venda Nova	EMEI JARDIM DOS COMERCÍARIOS- 257	JARDIM DOS COMERCÍARIOS	R. Sete de Outubro, 600; Jardim dos Comercários; 31.640-565	Jardim dos Comercários	31.640-565	1856/3246-9027
Venda Nova	EMEI ITAMARATI – 224	ITAMARATI	R. Comanches, 245; Santa Mônica; 31.530-250	Santa Mônica	31.530-250	32469003
Venda Nova	EMEF Gracy Vianna Lage – 238	Gracy Vianna Lage	R. João Soares Leal, 23 (antiga 63) ; J. Comercários; 31.535-090	J. Comercários	31.535-090	5566 / 5567
Venda Nova	EMEF Geraldo Texeira da Costa – 237	Geraldo Texeira da Costa	R. Márcio Lima Paixão, 8; Rio Branco; 31.535-090	Rio Branco	31.535-090	5528 / 5529
Venda Nova	EMEF Elisa Buzelin – 235	Elisa Buzelin	R. Jair Afonso Inácio, 277; Piratininga; 31.570-430	Piratininga	31.570-430	5487

REGIONAL	ESCOLAS	UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	Fone: 3277
Venda Nova	EMEF Dr. José Xavier Nogueira – 234	Dr. José Xavier Nogueira	R. Navarro s/ Nº ; Jardim Europa; 31.570-050	Jardim Europa	31.570-050	7507/5578/ 5579
Venda Nova	EMEF Dora Tomich Laender – 233	Dora Tomich Laender	R. Julita Nunes Lima, 53; Minas Caixa; 31.615-140	Minas Caixa	31.615-140	5554 / 5555
Venda Nova	EMEF Deputado Renato Azeredo – 232	Deputado Renato Azeredo	Rua Água, 240; Mantiqueira; 31.680-430	Mantiqueira	31.680-430	5574/5519
Venda Nova	EMEF de Ensino Especial do B. Venda Nova – 230	de Ensino Especial do B. Venda Nova	R. Carlos Torrezani,190; Letícia; 31.570-340	Letícia	31.570-340	5578 / 5579
Venda Nova	EMEF Cora Coralina – 229	Cora Coralina	R. Lisboa, 54; Copacabana; 31.550-130	Copacabana	31.550-130	7306 / 7307
Venda Nova	EMEF Cônego Raimundo Trindade – 228	Cônego Raimundo Trindade	R. Brodosqui, 51 e R Altinópolis, 585; Piratininga; 31.573-050	Piratininga	31.573-050	5573/5572
Venda Nova	EMEI CÉU AZUL – 244	CÉU AZUL	Rua São João Batista do Glória, 96; Jardim Leblon; 31.540-100	Jardim Leblon	31.540-100	5595 / 9633-7039
Venda Nova	EMEF Carlos D. de Andrade – 227	Carlos D. de Andrade	R. José Galding, 21; Letícia; 31.570-240	Letícia	31.570-240	5596 / 5597
Venda Nova	EMEF Armando Ziller – 226	Armando Ziller	R. Geraldo Ilídio Teixeira, 283; Mantiqueira; 31.655-440	Mantiqueira	31.655-440	5592/5571
Venda Nova	EMEF Antônio Gomes Horta – 225	Antônio Gomes Horta	R. Antônio José de Oliveira, 161; Pq. São Predro; 31.610-300	Pq. São Predro	31.610-300	5422/5437
Venda Nova	EMEF Antônia Ferreira – 223	Antônia Ferreira	R. João Gualberto de Abreu, 10; São João Batista; 31.510-480	São João Batista	31.510-480	5420 / 5421
Venda Nova	EMEI ALESSANDRA SALUM CADAR – 221	ALESSANDRA SALUM CADAR	R. Budapeste, 68; Jardim Europa; 31.615-430	Jardim Europa	31.615-430	5599/5598
Venda Nova	EMEF Adauto Lúcio Cardoso – 220	Adauto Lúcio Cardoso	R. Ernesto Gazzolli, S/Nº; Céu Azul; 31.580-160	Céu Azul	31.580-160	7302 / 7303
Venda Nova	EMEI SERRA VERDE – 295	SERRA VERDE	R. Wilson Abrão Abdo, 500; Serra Verde; 31.615-170	Serra Verde	31.615-170	3246-9037

Assinatura: 
 Kelly 28 de Fevereiro de 2023 11:59 GMT-3)

Email: kpereira@supergasbras.com.br

Título: Coord Licitações

Ata Supergasbras-conferida-Assinado

Relatório de auditoria final

2023-02-08

Criado em:	2023-02-08
Por:	Lara Duque Martins (lara.martins@supergasbras.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAfVe26EUOTQdkCXWcELiBOGTK1fziPGur

Histórico de "Ata Supergasbras-conferida-Assinado"

-  Documento pré-assinado digitalmente por BRENO SEROA DA MOTTA:79025943691
2023-02-07 - 12:16:08 GMT
-  Documento criado por Lara Duque Martins (lara.martins@supergasbras.com.br)
2023-02-08 - 13:44:24 GMT
-  Documento enviado por email para kpereira@supergasbras.com.br para assinatura
2023-02-08 - 13:47:17 GMT
-  Email visualizado por kpereira@supergasbras.com.br
2023-02-08 - 14:58:36 GMT
-  O signatário kpereira@supergasbras.com.br inseriu o nome Kelly ao assinar
2023-02-08 - 14:59:47 GMT
-  Documento assinado eletronicamente por Kelly (kpereira@supergasbras.com.br)
Data da assinatura: 2023-02-08 - 14:59:49 GMT - Fonte da hora: servidor
-  Contrato finalizado.
2023-02-08 - 14:59:49 GMT